



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

CONSELHO DE CENTRO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022

SESSÃO ÚNICA

Data: 18 de abril de 2022 (segunda-feira)

Horário: 14h00min

Local: Remotamente via *Google Meet*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
CONSELHO DE CENTRO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE CENTRO** no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes, de modo remoto, à **4ª Reunião Ordinária de 2022**, com data e horário abaixo discriminados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2022 - CC/CMPF;
2. Eleição dos representantes discentes para o CC/CMPF;
3. Apreciação e deliberação sobre o pedido de aproveitamento em concurso público formulado por *Jacineumo Falcão de Oliveira*;
4. Apreciação e deliberação sobre a pauta da 4ª RO de 2022 no CONSEPE;
5. Comunicações, informes e outras ocorrências.

Data: 18 de abril de 2022 (segunda-feira)

Horário: 14h00min às 15h30min

Local: Remotamente

Pau dos Ferros/RN, 12 de abril de 2022.

Reudismam Rolim de Sousa
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)
Conselho de Centro (CC)
4ª Reunião Ordinária de 2022

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2022 - CC/CMPF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspau dosferros@ufersa.edu.br

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E DOIS NO CONSELHO DE CENTRO (CC) NO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS (CMPF) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA).

1 Às oito horas de segunda-feira, onze de abril de dois mil e vinte e dois, e de modo remoto, o
2 professor **Reudismam Rolim de Sousa**, Diretor no CMPF, e, Presidente neste CC, inicia a Quinta
3 Reunião Extraordinária de 2022 no CC/CMPF da UFERSA. Presentes, virtualmente, os
4 representantes: das coordenações de curso: **Alisson Gadelha de Medeiros, Anna Cristina**
5 **Andrade Ferreira, Cecilio Martins de Sousa Neto, Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho, Kennedy**
6 **Reurison Lopes, Samara Martins Nascimento, Sanderlir Silva Dias**, das chefias de
7 departamento: **Glaydson Francisco Barros de Oliveira (DECEN), Monique Lessa Vieira Olímpio**
8 **(DCSAH)**, dos docentes: **Katia Cilene da Silva Santos (DCSAH), Patrick Cesar Alves Terrematte**
9 **(DETEC), Sharon Dantas da Cunha (DECEN)**. Ausências justificadas: *Alex Pinheiro Feitosa,*
10 *Rafaela Santana Balbi*. **PAUTA: primeiro ponto** Apreciação e deliberação sobre a ata da 4ª
11 Reunião Extraordinária de 2022 CC - CMPF; **segundo ponto** Apreciação e deliberação sobre
12 propostas de concurso para professor substituto. Constatado o *quórum* virtual, o presidente
13 saúda a todos e, apresenta as justificativas de ausências, que são aprovadas em bloco, por
14 unanimidade e sem abstenções. Na sequência realiza a leitura da pauta, a coloca em discussão
15 a qual é votada, aprovada por unanimidade e sem abstenção. No **primeiro ponto** a ata é
16 aprovada, por unanimidade, sem abstenção e sem ressalva. No **segundo ponto** as propostas
17 são aprovadas em bloco, por unanimidade e sem abstenção. Nada mais a tratar, o presidente
18 agradece a presença de todos e declara, às catorze horas e cinquenta e sete minutos, encerrada
19 a reunião, para a qual eu, Jonas Firmino Filho, secretário executivo, lavro a presente ata, que,
20 após ser lida e aprovada, dato, assino e será referendada pelo presidente. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
21 Aprovada em: ____ de _____ de 2022.
22 SECRETÁRIO EXECUTIVO: Jonas Firmino Filho
23 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Reudismam Rolim de Sousa



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)
Conselho de Centro (CC)
4ª Reunião Ordinária de 2022

2º PONTO

Eleição dos representantes discentes para o CC/CMPF;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)
Conselho de Centro (CC)
4ª Reunião Ordinária de 2022

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o pedido de aproveitamento em concurso público
formulado por *Jacineumo Falcão de Oliveira*;

Excelentíssimo Profº. DSc. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho, coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária e Profº. DSc. Alex Pinheiro Feitosa, Chefe de Departamento de Engenharias e Tecnologia da UFERSA, campus Pau dos Ferros,

Sou Jacineumo Falcão de Oliveira, Engenheiro Agrícola e Ambiental/UFERSA, Mestre em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas/Linha de Saneamento Ambiental pela Universidade Federal de Lavras - UFLA, Doutor em Recursos Hídricos/Linha de Saneamento Ambiental/UFLA (Doc.1), Solteiro, CPF 033.496.213-76, residente na Rua Benedito Gomes Diniz, 352, Centro, Itaiçaba, Ceará. Na busca pela inserção como docente no ensino superior, após finalizar meu doutorado em 2019 pela UFLA/Minas Gerais, prestei concurso para a área de Gestão de Resíduos Sólidos; Projeto de Engenharia Ambiental e Sanitária; Gerenciamento e Manejo de Águas; Ambiente, Energia e Sociedade; Modelagem de Sistemas Ambientais na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, campus Pau dos Ferros (PDF) (Edital 009/2021, Doc. 2) sendo, em princípio, classificado em 1ª colocação e, somente após nova avaliação de títulos interposta via lide judicial (Processo nº 0801786-52.2021.4.05.8401), aprovado em 2ª colocação (Doc. 3). Nesse sentido, venho solicitar, respeitosamente e mediante disponibilidade e atendimento ao curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFERSA/PDF, reaproveitamento de vaga do concurso (Edital 009/2021), a qual fiquei como segundo aprovado. Por ser cearense, da cidade de Itaiçaba, localizada a 219 km de Pau dos Ferros/RN, e estar de acordo com as condições editalícias de aprovação em concurso público, ter a oportunidade de ingressar na UFERSA, campus Pau dos Ferros (UFERSA/PDF) através de surgimento de novos códigos de vagas/reaproveitamento de concurso teria um benefício para ambas as partes. Para mim, dar continuidade as atividades acadêmicas e iniciar a carreira de magistério superior e toda sua possibilidade de atuação e desempenho institucional, e para a universidade que ganhará um profissional dedicado para com o campus e curso, de bom relacionamento interpessoal, com residência na região e com capacidade de atuação multidisciplinar no ensino, em grupos de pesquisa, extensão e de publicações científicas em revistas de alto impacto, algumas já realizadas e outras com previsões futuras, a exemplo de publicações nas revistas Environmental Science and Pollution Research (JCR 4.223), Journal of Environmental Management (JCR 6.789), Chemosphere (JCR 7.086) e Water Air And Soil Pollution (2.52), significativas na área de Engenharia Ambiental e Sanitária (EAS/UFERSA/PDF). Além disso, apresento as habilidades adquiridas no mestrado e doutorado na UFLA, do qual destaco: (1) Estágio de Docência e Docência voluntária no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFLA (Doc. 4); (2) Aulas, palestras e visitas técnicas em cursos de graduação da UFLA sobre Controle, Poluição atmosférica, Técnicas microbiológicas, Microbiologia do tratamento aeróbio, palestra em visita técnica à ETE UFLA, Inserção das ciências ambientais nas engenharias, Tratamento e disposição de resíduos sólidos, dentre outros (Doc. 5); (3) Auxiliar em salas de aulas e laboratórios, aplicações e correções de provas sobre qualidade de esgotos sanitários e agroindustriais, a exemplo da quantificação de matéria orgânica, nutrientes e bactérias, dentre outros assuntos (Doc. 4); (4) Participação em projetos de pesquisas, financiados e não financiados, sobre qualidade de esgoto, reúso, riscos ambientais, contaminantes emergentes, carvões ativados produzidos com material de baixo custo, voluntariado em análise de contaminante emergente em bacias hidrográficas e em Estações de Tratamento de Água (ETA) e Esgoto (ETE) em escala real e piloto (Doc. 6); (5) Colaborador no núcleo de estudos em

microbiologia aplicada ao saneamento ambiental; (6) Auxiliar voluntário em aulas de experimentação de campo sobre sistemas de tratamento, a exemplo da medição hidráulica em cursos de água e a quantificação de carga orgânica poluente e efeito oxidativo em fontes nitrogenadas e de fósforo, após análise de qualidade; (7) Além das experiências na dinâmica hidráulica e de qualidade em ETA e ETE em experimentos de graduandos, mestrados e doutorandos da UFLA. Diante disso, poderei contribuir, de forma eficaz, na docência em sala de aula, laboratório e em campo na instituição UFRSA/PDF, na realização de estudos e pesquisas importantes e atuais em ambiente semiárido, de acordo com disponibilidade e busca por parcerias com outras instituições, sobre os contaminantes emergentes em amostras ambientais alinhada à concepção de saneamento ambiental, com destaque para fármacos, desreguladores endócrinos e anti-inflamatórios em águas superficiais, águas residuárias e chorume, realizar estudo de abundância microbiana, via DNA, em amostras ambientais através de parcerias; bem como o reúso de águas residuárias e seus impactos na relação solo-água-planta-atmosfera, como a salinidade. A capacidade de atuação mencionada foi alcançada principalmente no mestrado, do qual realizei uma dissertação que resultou em 4 artigos científicos com amplo conhecimento sobre reúso, contaminação de solos, planta e atividade microbiana em solo; e doutorado, que resultou em 7 artigos, sendo 4 publicados em revistas de alto impacto, e 3 em submissão, do qual abordaram desde o desempenho de sistema sequencial de reatores biológicos, contaminantes convencionais e emergentes, cargas orgânicas e nutricionais, assim como o uso de critério multivariado como mecanismo potencial de redução no custo de monitoramento de ETE. O aprendizado, as habilidades adquiridas e resultados significativos desses projetos, do qual desejo levar a essência para novas visões em ambiente semiárido junto a instituição UFRSA/PDF, sempre foram realizados com atuação multidisciplinar de grupo de pesquisa, formados principalmente por alunos de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFLA, do qual fui responsável de montar e gerenciar, a nível laboratorial, a equipe de alunos. Mediante isso, por meio de análise da grade curricular do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária da UFRSA/PDF, assim como pelas minhas capacidades e experiências de atuação docente, com atuação alinhada às disciplinas cursadas em graduação, mestrado e doutorado (Doc. 7) e as possíveis demandas requeridas pelo campus Pau dos Ferros, disponibilizo para a apreciação de V. Exas. Coordenador e Chefe de Departamento, meu currículo lattes (Doc. 8) e o resultado final do concurso (Doc. 3), da mesma forma, apresento algumas disciplinas que me disponho a lecionar, sempre buscando manter a excelência da qualidade do ensino:

PAM0076 - AMBIENTE ENERGIA E SOCIEDADE (1200340) - 60h

PAC0475 - QUÍMICA AMBIENTAL - 60h

PAM0029 - HIDRÁULICA - 60h

PAM0031 - TOPOGRAFIA (1200007) - 60h

PAM0774 - SANEAMENTO AMBIENTAL - 60h

PAN0146 - ECOLOGIA - 60h

PAM0252 - HIDROLOGIA - 60h

PAM0820 - POLUIÇÃO AMBIENTAL - 60h

PAM0821 - ESTUDO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - 60h

PAM0824 - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 60h

PAM0825 - MICROBIOLOGIA AMBIENTAL - 60h
PAM0826 - MITIGAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS - 60h
PAM0827 - GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E ZONEAMENTO AMBIENTAL - 60h
PAM0828 - SISTEMAS URBANOS DE ÁGUAS, ESGOTOS E DRENAGEM - 60h
PAM0829 - SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - 60h
PAM0831 - RECURSOS HÍDRICOS - 60h
PAM0024 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS (1200070) - 60h
PAM0707 - FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA - 60h
PAM0833 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 60h
PAM0834 - TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS - 60h
PAM0844 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA I - 180h
PAM0847 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - 60h
PAM0842 - TRATAMENTO DE EFLUENTES INDUSTRIAIS - 30h
PAM0841 - SALINIZAÇÃO E DRENAGEM - 30h
RELACÃO SOLO – ÁGUA - PLANTA – ATMOSFERA
CLIMATOLOGIA E METEOROLOGIA

Com os melhores cumprimentos,

Jacineumo Falcão de Oliveira
Doutor em Recursos Hídricos/UFLA
Engenheiro Agrícola e Ambiental/UFERSA
Saneamento Ambiental
+55 35 9 8406-8695
Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6277976402672478>
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1074-165X>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 394/2021 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 202192414)**

Nº do Protocolo: 23091.011643/2021-09

Mossoró-RN, 17 de Setembro de 2021.

Ao grupo: **CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS ANGICOS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS CARAÚBAS, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS MOSSORO, CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS - CAMPUS PAU DOS FERROS, DIRETORIAS EM GERAL - CENTROS DA SEDE E CAMPUS DO INTERIOR.**

Título: Orientações da PROGEPE no tocante ao provimento dos códigos vagos - ordem de prioridade

Prezados (as) Diretores (as) de Centro e Chefes de Departamento,

Cumprimentando-os (as) venho por meio deste esclarecer o que segue.

De acordo com o Decreto nº 7.485/2011, Regimento da Ufersa, Resolução Consuni/Ufersa nº 04/2018, Resolução Consuni/Ufersa nº 001/2018, as vacâncias do cargo de Professor do Magistério Superior poderão ser supridas **respeitando a ordem de prioridade:**

1. candidato aprovado com perfil desejado em edital vigente para unidade Acadêmica detentora do código de vaga;
2. consulta de remoção interna (feita pela DDP/PROGEPE);
3. aproveitamento de concurso público de Editais vigentes de outro Centro/Campus da Ufersa (se o Edital vigente contiver o mesmo perfil acadêmico do código vago);
4. redistribuição/aproveitamento de concurso público de outra IFES no RN (UFRN) ou realização de novo concurso público.

Importante! Neste caso, quando a opção não for o Concurso Público, deve ser fundamentada pela Unidade acadêmica, registrada em Ata ou Memorando ou Despacho nos processos (ou seja uma comprovação documental de que houve a decisão pelo não concurso), pois o Tribunal de Contas da União tem solicitado que enviemos a justificativa da não realização de concursos públicos e a PROGEPE poderá solicitar posteriormente o documento que justificou academicamente o não envio da vaga para CPPS realizar o concurso.

A Unidade acadêmica poderá consultar nossos editais vigentes por meio do link disponível em nossa página: <<https://progepe.ufersa.edu.br/docentes/>> para verificar a existência de candidato(a) aprovado(a) e não convocado(a) no perfil estabelecido pelo Departamento e Centro.

Desse modo, formalizo a informação em epígrafe a fim de que esse Centro juntamente com o Departamento, tomem as medidas cabíveis aos provimentos das vagas.

Por fim, ressaltamos que a Unidade acadêmica é quem solicita o Concurso Público à CPPS, após a verificação e cumprimento desta ordem de prioridade.

Por gentileza, Enviar o Memorando à CPPS com cópia para a PROGEPE, de forma que possamos ter conhecimento que a Unidade Acadêmica solicitou o Concurso e a data, pois acompanhamos os andamentos dos códigos por planilha.

Sobre os Códigos de vagas dos Técnicos administrativos desocupados, dou conhecimento de que a PROGEPE enviou todos os códigos vagos para Concurso Público.

Estarei à disposição.

Cordialmente,

(Autenticado em 17/09/2021 10:42)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 2115854

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Ufersa



Jacineumo Falcão de Oliveira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6277976402672478>

ID Lattes: **6277976402672478**

Última atualização do currículo em 13/10/2021

Engenheiro Agrícola e Ambiental pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA, RN). Mestre e Doutor em Recursos Hídricos, linha de Saneamento Ambiental, pela Universidade Federal de Lavras (UFLA, MG). Tem experiência na área de Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária, com ênfase nos seguintes temas: qualidade de água superficial, água residuárias doméstica e agroindustrial, tratamento e reúso de águas residuárias, identificação e quantificação de contaminantes emergentes, estudo de abundância microbiológica de amostras ambientais, disposição e dinâmica de poluentes no solo e saneamento ambiental. Atualmente participa de pesquisas relacionadas à identificação, quantificação e remoção de desreguladores endócrinos e fármacos em águas superficiais e águas residuárias de reatores biológicos convencionais e com uso de carvão ativado de baixo custo. É membro e colaborador dos grupos de estudo, pesquisa e extensão em microbiologia aplicada ao saneamento ambiental (NEMASA, UFLA), Saneamento Ambiental (UFLA, MG) e Tratamento e manejo de resíduos para o desenvolvimento sustentável do semiárido (UFERSA, RN). **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Jacineumo Falcão de Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, J. F.; OLIVEIRA, J.F.; OLIVEIRA, JACINEUMO F. DE; OLIVEIRA, JACINEUMO FALCÃO DE; FALCÃO DE OLIVEIRA, JACINEUMO; Oliveira, J.F.; Oliveira, J. F.; de Oliveira, J. F.; DE OLIVEIRA, JACINEUMO FALCÃO
Lattes iD	 http://lattes.cnpq.br/6277976402672478
Orcid iD	 https://orcid.org/0000-0002-1074-165X

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2019	Doutorado em Recursos Hídricos (Conceito CAPES 4). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil. Título: REATORES BIOLÓGICOS SUBMETIDOS A DIFERENTES CARREGAMENTOS DE ÁGUA RESIDUÁRIA DE SUINOCULTURA: REMOÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS EMERGENTES, MATÉRIA ORGÂNICA E NUTRIENTES, Ano de obtenção: 2019. Orientador:  Ronaldo Fia. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Palavras-chave: efluente agroindustrial; sistema de tratamento; desreguladores endócrinos; fármacos; riscos ecológicos; atividade estrogênica.
2015 - 2016	Mestrado em Recursos Hídricos (Conceito CAPES 4). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil. Título: Mineralização da matéria orgânica e nitrogênio em colunas de solo submetidas à fertirrigação com efluentes de laticínios e de abatedouro, Ano de Obtenção: 2016. Orientador:  Ronaldo Fia. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil. Grande área: Engenharias
2013 - 2014	Grande Área: Engenharias / Área: Engenharia Sanitária / Subárea: Recursos Hídricos. Especialização em Engenharia Agrícola. (Carga Horária: 465h). Universidade Federal de Viçosa, UFV, Brasil. Título: Engenharia Agrícola. Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.
2008 - 2013	

Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental.
Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
Título: USO DE ESGOTO DOMÉSTICO NA PRODUÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR EM
ASSENTAMENTO RURAL DO SEMIÁRIDO.
Orientador: Rafael Oliveira Batista.

Formação Complementar

2019 - 2019	Curso prático de estudos hidrodinâmicos em Sistemas Alagados Construídos. (Carga horária: 8h). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.
2019 - 2019	Uso das técnicas de PCR e PCR em tempo real em estudos de metagenômica. (Carga horária: 2h). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.
2019 - 2019	Treinamento em técnicas microbiológicas: Fermentação por tubos múltiplos pa. (Carga horária: 4h). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.
2019 - 2019	CURSO DE FUNDAMENTOS E MANIPULAÇÃO DE DADOS COM O R. (Carga horária: 10h). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.
2019 - 2019	5º UFLA de Portas Abertas - Engenharia Ambiental e Sanitária. (Carga horária: 10h). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.
2018 - 2018	Regras básicas e boas práticas laboratoriais. (Carga horária: 3h). Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.
2012 - 2012	MINICURSO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS. (Carga horária: 12h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2012 - 2012	TRAT. E DISPOSIÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS NA UFRSA. (Carga horária: 4h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2012 - 2012	MINICURSO DE MANEJO DE IRRIGAÇÃO. (Carga horária: 12h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2012 - 2012	PALESTRA SOBRE EMPREENDEDORISMO. (Carga horária: 3h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2012 - 2012	MINICURSO DE SUSTENTABILIDADE. (Carga horária: 12h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2011 - 2011	Extensão universitária em CAPACIT. DE SIST. DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICAS-SIG'S. (Carga horária: 40h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2011 - 2011	Extensão universitária em CRÉDITO RURAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRONAF. (Carga horária: 20h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2011 - 2011	Extensão universitária em TREINAMENTO EM QSMS. (Carga horária: 16h). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, IFRN, Brasil.
2011 - 2011	COLETA DE DADOS COM GPS DE NAVEGAÇÃO / I SEMANA DO. (Carga horária: 16h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2010 - 2010	SUSTENT. DA AGRIC. FAMILIAR EM ASSENT. DE REF. AGR. (Carga horária: 6h). Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2010 - 2010	VISITA TÉCNICA À FÁBRICA DE CIMENTO NASSAU. Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.
2009 - 2009	Língua Inglesa I. (Carga horária: 60h). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal Rural do Semi-Árido, UFRSA, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica-PIBIC, Carga horária: 12, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica-PIBIC, Carga horária: 12

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica-PIVIC, Carga horária: 12

Vínculo institucional

2009 - 2010

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Iniciação Científica-PICI, Carga horária: 12, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2016 - 2017

Vínculo: Docente Voluntário, Enquadramento Funcional: Disc. Introdução à Eng. Ambiental e Sanitária, Carga horária: 30

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Docente voluntário, Enquadramento Funcional: Docente na Discip. Reúso de Águas e Efluentes, Carga horária: 30

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Docente Voluntário, Enquadramento Funcional: Disciplina Introdução ao Controle Ambiental, Carga horária: 3

Projetos de pesquisa

2015 - Atual

Identificação de desreguladores endócrinos em águas residuárias de suinocultura e desenvolvimento de adsorvedores para remoção
Descrição: Pretende-se com essa proposta de trabalho identificar diferentes desreguladores endócrinos (hormônios) nas águas residuárias de suinocultura (ARS) brutas e tratadas em sistemas biológicos sequenciais (reator UASB, Biofiltro aerado submerso - FBS, e sistema alagado construído - SAC). E desenvolver diferentes adsorvedores para remoção destes compostos das águas residuárias após o tratamento biológico. A ARS será proveniente do sistema de tratamento preliminar de efluentes já existente no DZO/UFLA, composto por desarenador e peneira estática. O experimento, construído em escala piloto, será composto pelos reatores: UASB, FBS e SAC constituídos em fibra de vidro com volume total de 140, 140 e 600 L, aproximadamente. O FBS terá uma taxa estimada de aeração de 0,015 m³ m⁻³ min⁻¹. O experimento será conduzido em 4 fases (90 dias cada em média), com variação da vazão afluente e consequente aumento da carga orgânica, para verificar a capacidade do sistema em tratar maiores quantidades de poluentes. Serão determinadas também as concentrações dos desreguladores endócrinos estrona, -estradiol e -estradiol. Testes de adsorção em carvão ativado serão realizados a partir de amostras com diferentes concentrações dos desreguladores endócrinos, tendo como base a concentração média observada nas amostragens. O carvão ativado será fabricado em laboratório a partir de três diferentes resíduos orgânicos (casca dos frutos do cafeeiro, bagaço de cana de açúcar e sabugo de milho) e terá sua capacidade de adsorção determinada em laboratório. Como principal resultado espera-se contribuir para a definição de um sistema de tratamento de efluentes que realmente atenda à legislação ambiental quanto à disposição não só de matéria orgânica, mas também de nutrientes. E identificar e remover diferentes poluentes emergentes que estão presentes no efluentes da suinocultura, porém ainda são muito pouco considerados quando da avaliação da poluição gerada por essa atividade agroindustrial.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Jacineumo Falcão de Oliveira - Integrante / Ronaldo Fia - Coordenador / Fátima Rezende Luis Fia - Integrante / Luiz Fernando Coutinho de Oliveira - Integrante / Cláudio Minton Montenegro Campos - Integrante / Isael Aparecido Rosa - Integrante.
Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Auxílio financeiro.

2014 - 2016

Mineralização da matéria orgânica e do nitrogênio no solo provenientes de efluentes agroindustriais e risco potencial de contaminação de águas subterrâneas
Descrição: Em algumas regiões de Minas Gerais muitas atividades agroindustriais, principalmente de pequeno porte, empregam a disposição no solo como tratamento complementar final ou mesmo como tratamento único para os efluentes gerados nestas atividades. Muitas vezes, essa disposição se dá sem a observação de parâmetros, vindo a contaminar de forma silenciosa o solo e as águas subterrâneas. Assim, este trabalho tem como objetivo determinar a mineralização da matéria orgânica proveniente de águas residuárias da suinocultura (ARS), de abatedouro (ARA) e de laticínio (ARL) quando dispostas em solo, avaliar o potencial de contaminação de águas subterrâneas e determinar taxas seguras de aplicação desses resíduos no solo. Para tal serão construídas, em PVC, 39 colunas (0,30 m de diâmetro e 1,10 m de altura), preenchidas com Latossolo Vermelho Escuro. Na base da coluna será instalado um sistema de drenagem. Os tratamentos podem assim ser descritos: T0 ? 1 vez a dose de nitrogênio, recomendada para o capim-tifton 85 (pastagem), proveniente da adubação química; T1, T2, T3 e T4 ? serão aplicadas 1, 2, 3 e 4 vezes a dose de nitrogênio a partir da ARS; T5, T6, T7 e T8 ? mesma dosagem de nitrogênio recomendada a partir da ARA; e T9, T10, T11 e T12 ? mesma dosagem de nitrogênio recomendada a partir da ARL. A aplicação será feita em quatro diferentes doses ao longo de cada ciclo da cultura. O solo será avaliado quanto á fertilidade antes e após a aplicação dos tratamentos. O líquido percolado nas colunas de solo será coletado para análise físico-química (pH, condutividade elétrica, DQO, NTK, NO₃⁻, NO₂⁻, P, Na, K) e microbiológica (coliformes) do mesmo. A matéria seca bem como os teores dos macronutrientes e micronutrientes serão avaliados no capim-tifton 85.

Espera-se obter a taxa de aplicação dos efluentes da suinocultura, abatedouro e laticínios no solo de forma a não comprometer a qualidade deste nem a qualidade das águas subterrâneas e manter a produtividade do capim-tifton 85...

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Jacineumo Falcão de Oliveira - Integrante / Ronaldo Fia - Coordenador / Fátima Rezende Luis Fia - Integrante / Luiz Fernando Coutinho de Oliveira - Integrante / Cláudio Minton Montenegro Campos - Integrante / Francisco Osvaldo Prado Teixeira - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Auxílio financeiro.

Projetos de extensão

2011 - 2012

CAJUSOL-CADEIAS PRODUTIVAS DO CAJU E DO GIRASSOL NO RN: TRADIÇÃO E INOVAÇÃO NA PERSPECTIVA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E TECNOLOGIAS SOCIAIS

Descrição: Este projeto propõe difundir aos gestores públicos dos municípios de Mossoró e Serra do Mel no território Assú/Mossoró; de Caraúbas, Apodi e Severiano Melo no território do Sertão do Apodi; e de Cerro Corá e Lagoa Nova no território do Seridó a implementação de tecnologias sociais sob a perspectiva da economia solidária, voltadas para a cadeia produtiva do caju e do girassol no Rio Grande do Norte. Este projeto tem como proponentes a UFRN como executora e coordenação geral, UERN, UFERSA E EMPARN como co-executoras..

Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Alunos envolvidos: Graduação: (15) .

Integrantes: Jacineumo Falcão de Oliveira - Integrante / Valéria Ingrith Almeida Lima - Integrante / Gleidson Vieira Marques - Coordenador / Geilton Max de Freitas Melo - Integrante / Snyder Batista Barra - Integrante / Raimundo Fernandes de Brito - Integrante / José Ferreira Amâncio - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - Outra / Financiadora de Estudos e Projetos - Auxílio financeiro.

Revisor de periódico

2020 - Atual

Periódico: Journal of the Taiwan Institute of Chemical Engineers

2020 - Atual

Periódico: JOURNAL OF WATER PROCESS ENGINEERING

2020 - Atual

Periódico: JOURNAL OF CLEANER PRODUCTION

2021 - Atual

Periódico: WATER AIR AND SOIL POLLUTION

2021 - Atual

Periódico: CHEMOSPHERE

2021 - Atual

Periódico: Environmental Science and Pollution Research

2021 - Atual

Periódico: Environmental Sciences Europe

Áreas de atuação

1. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Sanitária.
2. Grande área: Ciências Agrárias / Área: Engenharia Agrícola.
3. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Sanitária / Subárea: Saneamento Ambiental.
4. Grande área: Engenharias / Área: Engenharia Sanitária / Subárea: Saneamento Ambiental/Especialidade: Qualidade do Ar, das Águas e do Solo.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Citações

Web of Science



SCOPUS

Total de trabalhos:16Total de citações:16

OLIVEIRA, J. F.;OLIVEIRA, J.F.;OLIVEIRA, JACINEUMO F. DE;OLIVEIRA, JACINEUMO FALCÃO DE;FALCÃO DE OLIVEIRA, JACINEUMO; Oliveira, J.F; Oliveira, J. F; de Oliveira, J. F;DE OLIVEIRA, JACINEUMO FALCÃO Data: 14/02/2021

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

- 1. DE OLIVEIRA, JACINEUMO FALCÃO;** FIA, RONALDO ; GOMES, ANA CLÁUDIA CRISTINA ; BIGOGNO, VANESSA SALGADO ; DE SOUZA ANTÔNIO, THAINARA ; ALVES, MARCOLINA ROSA SOUZA ; DA CRUZ, THAÍS CAROLINE . Multivariate criteria applied in the performance of Tifton 85 grass in a constructed wetland: effects of organic, nutritional, and sodium loads from swine wastewater. *Environmental Science and Pollution Research JCR*, v. 3, p. 1-1, 2021.
- 2. OLIVEIRA, JACINEUMO FALCÃO DE;** FIA, RONALDO ; FIA, FÁTIMA RESENDE LUIZ ; RODRIGUES, FERNANDO NERIS ; MATOS, MATEUS PIMENTEL DE ; SINISCALCHI, LUCIENE ALVES BATISTA . Principal component analysis as a criterion for monitoring variable organic load of swine wastewater in integrated biological reactors UASB, SABF and HSSF-CW. *JOURNAL OF ENVIRONMENTAL MANAGEMENT JCR*, v. 262, p. 110386, 2020.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 10
- 3. FALCÃO DE OLIVEIRA, JACINEUMO;** FIA, RONALDO ; RODRIGUES, FERNANDO NERIS ; LUIZ FIA, FÁTIMA RESENDE ; PIMENTEL DE MATOS, MATEUS ; BATISTA SINISCALCHI, LUCIENE ALVES ; SANSON, ANANDA LIMA . Quantification, removal and potential ecological risk of emerging contaminants in different organic loads of swine wastewater treated by integrated biological reactors. *CHEMOSPHERE JCR*, v. 1, p. 127516, 2020.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 2
- 4. OLIVEIRA, J. F.;** FIA, R. ; Nunes, B. S. B. ; SINISCALCHI, L. A. B. ; MATOS, M. P. ; FIA, F. R. L. . Nitrogen and Phosphorus Removal Associated with Changes in Organic Loads from Biological Reactors Monitored by Multivariate Criteria. *WATER AIR AND SOIL POLLUTION JCR*, v. 231, p. 511, 2020.
- 5. OLIVEIRA, J.F.;** FIA, R. ; FIA, F. R. L. ; RODRIGUES, F. N. ; OLIVEIRA, L. F. C. ; LEMOS FILHO, L. C. A. . Efeitos da água residual de laticínios na respiração basal do solo, produtividade e remoção de nutrientes por Tifton 85 (*Cynodon sp.*). *REVISTA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (LISBOA)*, v. 41, p. 155-165, 2019.
- 6. REGES, K. S. L. ; COSTA, A. G. ; CUNHA, V. T. ; PORTELA, J. C. ; BATISTA, R.O ; MENDONCA, V. ; PEREIRA, J. O. ; GURGEL, G. C. S. ; OLIVEIRA, J. F. ; FREIRE, F. G. C. ; GADELHA, P. H. M. ; DIOGENES, M. F. S. . Growing, Production and Quality of Thornless Cactus Irrigated With Dairies Effluent. *Journal of Agricultural Science*, v. 11, p. 175, 2019.**
- 7. OLIVEIRA, JACINEUMO F. DE;** RODRIGUES, FERNANDO N. ; FIA, RONALDO ; VILELA, HÉVELYN S. ; MAFRA, DAYANA C. B. . PERFORMANCE OF TIFTON 85 GRASS UNDER FERTIRRIGATION WITH SLAUGHTERHOUSE WASTEWATER. *Engenharia Agrícola JCR*, v. 37, p. 790-800, 2017.
- 8. OLIVEIRA, JACINEUMO F. DE;** RODRIGUES, FERNANDO N. ; FIA, RONALDO ; MAFRA, DAYANA C. B. ; LANDIM, DANIELA V. . PERCOLATE QUALITY IN SOIL CULTIVATED WITH APPLICATION OF WASTEWATER FROM SWINE SLAUGHTERHOUSE AND DAIRY PRODUCTS. *Engenharia Agrícola JCR*, v. 37, p. 1222-1235, 2017.
Citações: WEB OF SCIENCE™ 4
- 9. OLIVEIRA, JACINEUMO F. DE;** RODRIGUES, FERNANDO N. ; FIA, RONALDO ; VILELA, HÉVELYN S. ; LANDIM, DANIELA V. . CHEMICAL PROPERTIES OF SOIL FERTIRRIGATED WITH DAIRY AND SLAUGHTERHOUSE WASTEWATER. *Engenharia Agrícola JCR*, v. 37, p. 1244-1253, 2017.
- 10. FERNANDES, R. K. A. ; BATISTA, R.O ; SILVA, S. K. C. ; OLIVEIRA, J. F. ; PAIVA, L. A. L. . VAZÃO DE GOTEJADORES APLICANDO ÁGUA RESIDUÁRIA DA CASTANHA DE CAJU. Irriga (UNESP. CD-ROM), v. 19, p. 585, 2015.**
- 11. OLIVEIRA, J.F.;** ALVES, S.M.C. ; BATISTA, R.O. ; LIMA, V.I. ; DI SOUZA, L. . Avaliação de Sistema de Tratamento de Laticínio e o Efeito do Efluente Gerado nos Atributos Físico-Químico de Um Argissolo Vermelho. *Engenharia na Agricultura*, v. 22, p. 58-66, 2014.
- 12. LIMA, V.I.A ; CAMPOS ALVES, S.M ; OLIVEIRA, J. F. ; BATISTA, R.O ; PINHEIRO, J. G. ; SOUZA, L. . Desempenho do sistema de tratamento de água residuária de laticínios e os efeitos de sua aplicação em argissolo. *WATER RESOURCES AND IRRIGATION MANAGEMENT JCR*, v. 2, p. 93-101, 2013.**
- 13. OLIVEIRA, J. F.;** SALES, E. J. ; SILVA, S. S. ; PEREIRA, J. O. ; PORDEUS, R. V. . Compactação de um chernossolo rendzico em sistema lavoura- pecuária pelo método uniaxial. *Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável*, v. 8, p. 52-59, 2013.
- 14. OLIVEIRA, J. F.;** CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; COSTA, M.S ; QUEIROZ, J. L. ; LIMA, V.I.A . Avaliação de mudas de sabiá e mororó fertirrigadas com esgoto doméstico tratado. *Agropecuária Científica no semi-árido*, v. 6, p. 46-52-2013, 2013.

15. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O . Efeito da água residuária de esgoto doméstico tratado na produção de mudas de pimenta cambuci e quiabo. ENCICLOPÉDIA BIOSFERA, v. 8, p. 443-452, 2012.
16. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; PAIVA, L. A. L. . PRODUÇÃO DE MUDAS DE PIMENTA MALAGUETA E PIMENTA TEQUILA SUNRISE FERTIRRIGADAS COM EFLUENTE DOMÉSTICO TRATADO. ENCICLOPÉDIA BIOSFERA, v. 8, p. 1400-1411, 2012.
17. PAIVA, L. A. L. ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; **OLIVEIRA, J. F.** . INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO SECUNDÁRIO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PIMENTA MALAGUETA E PIMENTÃO. ENCICLOPÉDIA BIOSFERA, v. 8, p. 1058-1066, 2012.

Capítulos de livros publicados

1. **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. ; FIA, F. R. L. ; LANDIM, D. V. . BALANÇO DE SÓDIO EM SOLO CULTIVADO APÓS APLICAÇÃO DE ÁGUA RESIDUÁRIA DE LATICÍNIOS. In: SBEA - Sociedade Brasileira de Engenharia Agrícola. (Org.). A importância da Engenharia Agrícola para a segurança alimentar. 1ed.Jaboticabal: SBEA, 2017, v. 1, p. 1-7.
2. RODRIGUES, F. N. ; FONSECA, R. C. S. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; LANA, G. F. B. ; FIA, R. . EFEITOS DA DISPOSIÇÃO DA ÁGUA RESIDUÁRIA DE LATICÍNIO EM VALAS DE INFILTRAÇÃO EM UM LATOSSOLO VERMELHO. In: SBEA - Sociedade Brasileira de Engenharia Agrícola. (Org.). A importância da Engenharia Agrícola para a segurança alimentar. 1ed.Jaboticabal-SP: SBEA, 2017, v. 1, p. 1-6.

Resumos expandidos publicados em anais de congressos

1. **OLIVEIRA, J. F.**; FIA, R. ; Nunes, B. S. B. ; ALVES, M. R. S. ; CRUZ, T. C. ; FIA, F. R. L. . Dinâmica de matéria orgânica em reatores biológicos no tratamento de água residuária de suinocultura. In: XLIX Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, 2020, Foz do iguaçu. A Engenharia Agrícola no desenvolvimento bioenergético. Jaboticabal: SBEA, 2020.
2. **OLIVEIRA, J.F.**; RODRIGUES, F. N. ; GOMES, A. C. C. ; FIA, R. ; FIA, F. R. L. . IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DESREGULADORES ENDÓCRINOS EM UNIDADES DE TRATAMENTOS CONVENCIONAIS DE EFLUENTES DE SUINOCULTURA. In: XXX Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2019, Natal-RN. Efluentes Sanitários e Industriais: caracterização, coleta, tratamento, disposição, reuso, lodo e biossólidos. Rio de Janeiro: ABES, 2019.
3. **OLIVEIRA, J.F.**; FIA, R. ; RODRIGUES, F. N. ; FIA, F. R. L. ; SOUSA, L. S. . DESEMPENHO DE CAPIM-TIFTON 85 EM SISTEMAS ALAGADOS CONSTRUÍDOS TRATANDO ÁGUA RESIDUÁRIA DE SUINOCULTURA. In: XXX Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2019, Natal-RN. Efluentes Sanitários e Industriais: caracterização, coleta, tratamento, disposição, reuso, lodo e biossólidos. Rio de Janeiro: ABES, 2019.
4. RODRIGUES, F. N. ; FIA, F. R. L. ; FIA, R. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; BARBOSA, M. H. . IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DESREGULADORES ENDÓCRINOS NA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO DA ÁGUA LIMPA EM LAVRAS-MG. In: XXX Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2019, Natal-RN. Efluentes Sanitários e Industriais: caracterização, coleta, tratamento, disposição, reuso, lodo e biossólidos. Rio de Janeiro: ABES, 2019.
5. RODRIGUES, F. N. ; FIA, F. R. L. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; FIA, R. ; ROSA, I. A. . IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE DESREGULADORES ENDÓCRINOS NA SUB-BACIA DO RIBEIRÃO VERMELHO EM LAVRAS-MG. In: XXX Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, 2019, Natal-RN. Efluentes Sanitários e Industriais: caracterização, coleta, tratamento, disposição, reuso, lodo e biossólidos. Rio de Janeiro: ABES, 2019.
6. **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. ; VILELA, H. S. ; MAFRA, D. C. B. . INCORPORAÇÃO DE CÁLCIO, MAGNÉSIO E POTÁSSIO EM SOLO CULTIVADO E FERTIRRIGADO COM ÁGUA RESIDUÁRIA DE ABATEDOURO. In: Congresso Nacional de Engenharia Agrícola, 2017, Maceió-AL. XLVI Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2017. Jaboticabal: SBEA, 2017.
7. **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. ; FIA, F. R. L. ; OLIVEIRA, L. F. C. . RAZÃO DE ADSORÇÃO DE SÓDIO E SAIS EM PERCOLADO APÓS APLICAÇÃO DE AGUÁ RESIDUÁRIA DE ABATEDOURO. In: Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola, 2017, Maceió-AL. XLVI Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2017. Jaboticabal: SBEA, 2017.
8. RODRIGUES, F. N. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; NATIELE, J. ; LANA, G. F. B. ; FIA, R. . EFEITOS DA DISPOSIÇÃO DA ÁGUA RESIDUÁRIA DE ABATEDOURO SUÍNO EM VALAS DE INFILTRAÇÃO EM UM LATOSSOLO VERMELHO. In: XLVI Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2017, 2017, Maceió-AL. XLVI Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2017. Jaboticabal-SP: SBEA, 2017.
9. **OLIVEIRA, J.F.**; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. ; LANDIM, D. V. ; VILELA, H. S. . AVALIAÇÃO DAS FORMAS NITROGENADAS NO PERCOLADO DE COLUNAS DE SOLO FERTIRRIGADAS COM ÁGUA RESIDUÁRIA DE ABATEDOURO DE SUÍNOS. In: XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016, 2016, Florianópolis-SC. XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016. Jaboticabal-SP: SBEA, 2016.
10. **OLIVEIRA, J.F.**; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. ; VILELA, H. S. ; MAFRA, D. C. B. . PRODUTIVIDADE DE CAPIM TIFTON 85 FERTIRRIGADOS COM ÁGUA RESIDUÁRIA DE ABATEDOURO SUÍNO. In: XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016, 2016, Florianópolis-SC. XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016. Jaboticabal-SP: SBEA, 2016.
11. **OLIVEIRA, J.F.**; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. ; LANDIM, D. V. ; MAFRA, D. C. B. . RESPIRAÇÃO BASAL DE LATOSSOLO VERMELHO CULTIVADO COM CAPIM TIFTON 85 E FERTIRRIGADO COM ÁGUA RESIDUÁRIA DE LATICÍNIO. In: XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016, 2016, Florianópolis. XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016. Jaboticabal-SP: SBEA, 2016.
12. RODRIGUES, F. N. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; FIA, R. ; VILELA, H. S. ; BARBOSA, B. D. S. . AVALIAÇÃO TEMPORAL DA ÁGUA RESIDUÁRIAS DE ABATEDOURO SUÍNO APÓS TRATAMENTO PRELIMINAR. In: XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016, 2016, Florianópolis-SC. XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016. Jaboticabal-SP: SBEA, 2016.
13. RODRIGUES, F. N. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; FIA, R. ; MAFRA, D. C. B. ; LANDIM, D. V. . AVALIAÇÃO TEMPORAL DO POTENCIAL POLUIDOR DA ÁGUA RESIDUÁRIA DE LATICÍNIO. In: XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016, 2016, Florianópolis-SC. XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola - CONBEA 2016. Jaboticabal-SP: SBEA, 2016.
- 14.

- RODRIGUES, F. N. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; AMANCIO, D. V. ; FIA, R. . ESTIMATIVA DA DOSAGEM IDEAL DE CLORETO FÉRRICO ATRAVÉS DE JAR TEST PARA TRATAMENTO DE ÁGUA. In: I Congresso Mineiro de Engenharia e Tecnologia, 2015, Lavras. I Congresso Mineiro de Engenharia e Tecnologia, 2015.
15. MORAIS, M. A. ; NETO, M.F ; LIRA, R. B. ; SILVA, J. B. A. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; COSTA, M.S . AVALIAÇÃO MICROBIOLÓGICA DOS CONTAMINANTES NO PERFIL DO SOLO POR ÁGUAS RESIDUÁRIAS. In: II INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING, 2014, Fortaleza. II INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING, 2014.
16. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; COSTA, M.S ; PAIVA, L. A. L. . PRODUÇÃO DE MUDAS DE SABIÁ IRRIGADAS COM ESGOTO DOMÉSTICO TRATADO. In: XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013, FORTALEZA. XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013.
17. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; NETO, M.F ; SILVA, J. J. A. . EFEITO DE ESGOTO DOMÉSTICO TRATADO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE BETERRABA. In: XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013, FORTALEZA. XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013.
18. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; COSTA, M.S ; PAIVA, L. A. L. . MUDAS NATIVAS DE MORORÓ PRODUZIDAS COM ÁGUA RESIDUÁRIA DE ESGOTO DOMÉSTICO TRATADO. In: XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013, FORTALEZA. XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013.
19. COSTA, M.S ; CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; **OLIVEIRA, J. F.** ; SILVA, J. J. A. . AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO DE MUDAS DE MORINGA OLEIFERA SOB TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO TRATADO. In: XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013, FORTALEZA. XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013.
20. COSTA, M.S ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; **OLIVEIRA, J. F.** ; PAIVA, L. A. L. . AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO DE MUDAS DE JUREMA DE IMBIRA IRRIGADO COM ÁGUA RESIDUÁRIA. In: XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013, FORTALEZA. XLII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2013.
21. LIMA, V.I.A ; CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; **OLIVEIRA, J. F.** ; SOUZA, L. . VIABILIDADE DO REUSO DE EFLUENTE PROVENIENTE DE UMA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS NA AGRICULTURA. In: VI Simpósio Brasileiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, 2013, Mossoró. Sociedades Sustentáveis: Estratégias Para Convivência Com o Semiárido, 2013.
22. LIMA, V.I.A ; CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; **OLIVEIRA, J. F.** ; NETO, M.F . EFEITOS DA APLICAÇÃO DE EFLUENTE DE LATICÍNIOS NOS TEORES DE SÓDIO, CÁLCIO E MAGNÉSIO EM ARGISSOLO VERMELHO. In: VI Simpósio Brasileiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, 2013, Mossoró. Sociedades Sustentáveis: Estratégias Para Convivência Com o Semiárido, 2013.
23. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; PAIVA, L. A. L. ; COSTA, M.S . DESENVOLVIMENTO DE PIMENTA MALAGUETA SUBMETIDA À IRRIGAÇÃO COM EFLUENTE DOMÉSTICO TRATADO. In: FERTBIO, 2012, MACEIÓ. FERTBIO 2012, 2012.
24. **OLIVEIRA, J. F.**; PAIVA, L. A. L. ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O . INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO TERCIÁRIO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CATINGUEIRA. In: FERTBIO, 2012, MACEIÓ. FERTBIO 2012, 2012.
25. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; COSTA, M.S ; PAIVA, L. A. L. ; OLIVEIRA, A. F. M. . EFEITO DA APLICAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE MULUNGU. In: I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012, FORTALEZA. I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012.
26. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; PAIVA, L. A. L. ; LIMA, V.I.A ; COSTA, L. L. B. . FERTIRRIGAÇÃO DE MUDAS DE SABIÁ COM ESGOTO DOMÉSTICO TERCIÁRIO. In: I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012, FORTALEZA. I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012.
27. PAIVA, L. A. L. ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; **OLIVEIRA, J. F.** ; COSTA, M.S ; COSTA, J. D. . PRODUÇÃO DE MUDAS DE PIMENTÃO COM APLICAÇÃO DE DISTINTAS DOSES DE ESGOTO DOMÉSTICO TERCIÁRIO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PIMENTÃO. In: I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012, FORTALEZA. I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012.
28. PAIVA, L. A. L. ; CAMPOS ALVES, S.M ; BATISTA, R.O ; **OLIVEIRA, J. F.** ; COSTA, M.S ; COSTA, J. D. . INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO TERCIÁRIO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PIMENTA MALAGUETA. In: I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012, FORTALEZA. I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC, 2012.
29. PAIVA, L. A. L. ; SILVA, K. B. ; BATISTA, R.O ; SILVA, S. K. C. ; **OLIVEIRA, J. F.** . TEOR DE MATÉRIA SECA TOTAL (MST) EM MUDAS DE CAJUEIRO COMUM, CULTIVASOS EM DIFERENTES SUBSTRATOS E COM DIFERENTES DOSES DE NITRATO DE CÁLCIO, APLICADOS VIA FERTIRRIGAÇÃO. In: XXII CONIRD, 2012, CASCAVEL. XXII CONIRD, 2012.
30. PAIVA, L. A. L. ; SILVA, K. B. ; BATISTA, R.O ; **OLIVEIRA, J. F.** ; SILVA, S. K. C. . NÚMERO DE FOLHAS (NF) EM MUDAS DE CAJUEIRO COMUM, CULTIVADOS EM DIFERENTES SUBSTRATOS E COM DIFERENTES DOSES DE NITRATO DE CÁLCIO, APLICADOS VIA FERTIRRIGAÇÃO. In: XXII CONIRD, 2012, CASCAVEL. XXII CONIRD, 2012.
31. BATISTA, R.O ; OLIVEIRA, R. F. ; SILVA, S. K. C. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; CAMPOS ALVES, S.M . PROPORÇÃO DE ÁGUA LIMPA E RESIDUÁRIA DE SUINOCULTURA NA FERTIRRIGAÇÃO: ALTERAÇÃO NA VAZÃO DOS GOTEJADORES. In: XXII CONIRD, 2012, CASCAVEL. XXII CONIRD, 2012.
32. BATISTA, R.O ; OLIVEIRA, R. F. ; SILVA, S. K. C. ; PAIVA, L. A. L. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; SILVA, K. B. . ALTERAÇÕES NO COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA VAZÃO EM SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO OPERANDO COM ÁGUA RESIDUÁRIA DE SUINOCULTURA. In: XXII CONIRD, 2012, CASCAVEL. XXII CONIRD, 2012.
33. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; LIMA, V.I.A . ANÁLISES DE MUDAS DE PIMENTA CAMBUCI PRODUZIDAS COM ÁGUA RESIDUÁRIA. In: XXV CONGRESSO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2011, CAMPINA GRANDE. XXV CONEEAGRI, 2011.
34. **OLIVEIRA, J. F.**; SILVA, J.L.A ; MEDEIROS, J.F ; ALVES, S.S.V ; REBOUSAS, C.A.M . PRODUÇÃO DE MUDAS DE GIRASSOL EM VASOS SUBMETIDOS A DIFERENTES NÍVEIS DE SALINIDADE EM DOIS TIPOS DE SOLOS. In: XXV CONGRESSO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA AGRÍCOLA, 2011, CAMPINA GRANDE. XXV CONEEAGRI, 2011.
35. **OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; TORRES, S.B ; SOUZA, L. ; COSTA, M.S ; LIMA, V.I.A . EFEITO DA ÁGUA RESIDUÁRIA TRATADA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PIMENTA CAMBUCI (*Capsicum boccatum* L. var. pendulum). In: XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011, UBERLÂNDIA. XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011.
- 36.

- OLIVEIRA, J. F.**; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; TORRES, S.B ; SOUZA, L. ; COSTA, M.S ; LIMA, V.I.A . EFEITO DA ÁGUA RESIDUÁRIA TRATADA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE QUIABO (*Abelmoschus esculentus* L.). In: XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011, UBERLÂNDIA. XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011.
37. LIMA, V.I.A ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; TORRES, S.B ; SOUZA, L. ; COSTA, M.S ; **OLIVEIRA, J. F.** . PRODUÇÃO DE MUDAS DE ABÓBORA (*CUCURBITA PEPO* L) UTILIZANDO EFLUENTE DOMÉSTICO TRATADO. In: XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011, UBERLÂNDIA. XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011.
38. LIMA, V.I.A ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; BATISTA, R.O ; TORRES, S.B ; SOUZA, L. ; COSTA, M.S ; **OLIVEIRA, J. F.** . APROVEITAMENTO DE ÁGUA RESIDUÁRIA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE JILÓ (*SOLANUM GILO RADDI*). In: XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011, UBERLÂNDIA. XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011.
39. COSTA, M.S ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; LIMA, V.I.A ; **OLIVEIRA, J. F.** . APLICAÇÃO DE EFLUENTE DOMÉSTICO TRATADO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE TOMATE CEREJA CV CAROLINA. In: XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011, UBERLÂNDIA. XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011.
40. COSTA, M.S ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; LIMA, V.I.A ; **OLIVEIRA, J. F.** . EFEITO DO EFLUENTE DOMÉSTICO TRATADO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE MELANCIA, CV CRIMSON SWEET. In: XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011, UBERLÂNDIA. XXXII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO, 2011.
41. LIMA, V.I.A ; CAMPOS ALVES, S.M ; NETO, M.F ; COSTA, M.S ; **OLIVEIRA, J. F.** . DESENVOLVIMENTO DE MUDAS DE JILÓ (*Solanum gilo Raddi*) SOB DIFERENTES NÍVEIS DE EFLUENTE DOMÉSTICO TRATADO. In: XXV Congresso Nacional dos Estudantes de Engenharia Agrícola e IV Semana de Engenharia Agrícola, 2011, Campina Grande. Construindo ideias, desafiando limites, 2011.
42. SILVA, J.L.A ; MEDEIROS, J.F ; CARMO, G. A. ; OLIVEIRA, F. R. A. ; OLIVEIRA, F. A. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; SOUSA, V. F. L. . ACÚMULO DE FITOMASSA E DESENVOLVIMENTO FOLIAR DA MELANCIA SUBMETIDA A ESTRESSE SALINO. In: XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE FRUTICULTURA, 2010, NATAL. XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE FRUTICULTURA, 2010.

Resumos publicados em anais de congressos

1. ALVES, M. R. S. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; FIA, R. ; FIA, F. R. L. ; CRUZ, T. C. ; ANTONIO, T. S. . Identificação e quantificação de contaminantes emergentes em água residuária de suinocultura. In: XXXII CIUFLA, 2019, Lavras. Importância da internacionalização no desenvolvimento das universidades brasileiras, 2019.
2. Nunes, B. S. B. ; GOMES, A. C. C. ; BIGOGNO, V. S. ; ALVES, M. R. S. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; FIA, R. . Remoção de formas nitrogenadas em sistemas de tratamento de água residuária de suinocultura através de reatores UASB-FBAS. In: XXXII CIUFLA, 2019, Lavras-MG. Importância da internacionalização no desenvolvimento das universidades brasileiras, 2019.
3. CRUZ, T. C. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; FIA, R. ; FIA, F. R. L. ; ANTONIO, T. S. ; ALVES, M. R. S. . Remoção de sólidos em reator UASB e FBAS tratando água residuária de suinocultura. In: XXXII CIUFLA, 2019, LAVRAS-MG. Importância da internacionalização no desenvolvimento das universidades brasileiras, 2019.
4. ANTONIO, T. S. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; FIA, R. ; FIA, F. R. L. ; CRUZ, T. C. ; ALVES, M. R. S. . Remoção de matéria orgânica em sistema de tratamento biológico sequencial composto por UASB-FBAS. In: XXXII CIUFLA, 2019, LAVRAS-MG. Importância da internacionalização no desenvolvimento das universidades brasileiras, 2019.
5. FRANCA, F. A. ; FIA, R. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; SOUSA, L. S. ; Nunes, B. S. B. ; UCHIDA, E. . Remoção de desreguladores endócrinos em águas residuárias de suinocultura. In: XXXI CIUFLA, 2018, Lavras-MG. Perspectiva da universidade brasileira: da formação ao egresso, 2019.
6. ANTONIO, T. S. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; GOMES, A. C. C. ; MENDONÇA, L. S. ; BIGOGNO, V. S. ; FIA, R. . Avaliação do tratamento de água residuária de suinocultura em reatores anaeróbio e aeróbio. In: XXXI CIUFLA, 2018, Lavras-MG. Perspectiva da universidade brasileira: da formação ao egresso, 2018.
7. VILELA, H. S. ; MAFRA, D. C. B. ; LANDIM, D. V. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. . Fertilidade do solo proveniente de colunas irrigadas com água residuária de abatedouro. In: XXIX CIUFLA, 2016, Lavras-MG. Gestão das águas nos espaços públicos, 2016.
8. VILELA, H. S. ; MAFRA, D. C. B. ; LANDIM, D. V. ; **OLIVEIRA, J.F.** ; RODRIGUES, F. N. ; FIA, R. . FERTILIDADE DO SOLO PROVENIENTE DE COLUNAS IRRIGADAS COM ÁGUA RESIDUÁRIA DE ABATEDOURO. In: XXIX Congresso de Iniciação Científica da UFLA - CIUFLA, 2016, Lavras-MG. XXIX Congresso de Iniciação Científica da UFLA - CIUFLA, 2016.

Apresentações de Trabalho

1. **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, W. O. . Treinamento em técnicas microbiológicas: Fermentação por tubos múltiplos para determinação de coliformes e bactérias heterotróficas por Spread Plate. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **OLIVEIRA, J. F.**. Palestra sobre Poluição Atmosférica. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **OLIVEIRA, J. F.**. Palestra A inserção das Ciências Ambientais nas Engenharias - 2ª mostra de painéis dos alunos das ciências do alimento. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **OLIVEIRA, J. F.**. Microbiologia do tratamento aeróbio de efluentes. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **OLIVEIRA, J. F.**. Visita técnica à ETE-UFLA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **OLIVEIRA, J. F.**. Tratamento e disposição final de resíduos sólidos. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. SILVA, S. S. ; **OLIVEIRA, J. F.** ; LIMA, V.I.A ; CUNHA, R. R. ; PORDEUS, R. V. ; PEREIRA, J. O. . UTILIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA IN SITU NO DESENVOLVIMENTO DE CAJU ANÃO PRECOCE, NO MÉDIO OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
8. **OLIVEIRA, J. F.**; NETO, M.F ; CAMPOS ALVES, S.M ; COSTA, M.S ; PAIVA, L. A. L. . USO DE EFLUENTE DOMÉSTICO TRATADO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DA CAATINGA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
- 9.

COSTA, M.S ; NETO, M.F ; CAMPOS ALVES, S.M ; LIMA, V.I.A ; **OLIVEIRA, J. F.** . APLICAÇÃO DE EFLUENTE DOMÉSTICO NA PRODUÇÃO DE MUDAS. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

10. **OLIVEIRA, J. F.**; PEREIRA, J. O. ; OLIVEIRA, H. A. ; COSTA, D. O. ; SILVA, Suedêmio de Lima . COMPACTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA PELO MÉTODO UNIAXIAL. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. FIA, F. R. L.; MATOS, M. P.; **OLIVEIRA, J. F.**; MIRANDA, S. T.. Participação em banca de Renata Borges Diniz. Lodos ativados aplicados no tratamento de efluente doméstico e industrial: avaliação de duas ETEs localizadas no município de Juiz de Fora - MG. 2021. Dissertação (Mestrado em Tecnologias e Inovações Ambientais) - Universidade Federal de Lavras.

Qualificações de Mestrado

1. SINISCALCHI, L. A. B.; MATOS, M. P.; **OLIVEIRA, J.F.**. Participação em banca de Juliano Curi de Siqueira. BIODIGESTÃO ANAERÓBIA DA VINHAÇA EM UM REATOR UASB. 2020. Exame de qualificação (Mestrando em Mestrado em Engenharia Ambiental) - Universidade Federal de Lavras.

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1. FIA, R.; **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N.. Participação em banca de FLÁVIO BOTELHO DE SOUZA. COMPREENSÃO DOS SISTEMAS DE DISPOSIÇÃO DOS EFLUENTES DA COMUNIDADE BARRA MANSA EM ARACITABA-MG. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Extensão Ambiental para o Desenvolvimento Sust) - Universidade Federal de Lavras.
2. FIA, R.; **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N.. Participação em banca de RICARDO DE ALMEIDA SANTOS. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA SUB BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO ÁGUA FRIA, NO MUNICÍPIO DE ITINGA, COM ÊNFASE NOS PRINCÍPIOS AGROECOLÓGICOS. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Extensão Ambiental para o Desenvolvimento Sust) - Universidade Federal de Lavras.
3. FIA, R.; **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N.. Participação em banca de MARK VINICIUS JOAQUIM. SANEAMENTO BÁSICO RURAL COMO FATOR DE QUALIDADE DE VIDA PARA AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO-MG.. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Extensão Ambiental para o Desenvolvimento Sust) - Universidade Federal de Lavras.
4. FIA, R.; **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N.. Participação em banca de LUCIANO AGUILAR BRITO. ÁGUA NA PISCICULTURA: QUALIDADE DE RETORNO AOS MANANCIAS HÍDRICOS. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Extensão Ambiental para o Desenvolvimento Sust) - Universidade Federal de Lavras.
5. FIA, R.; **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N.. Participação em banca de DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS. BACIAS DE CONTENÇÃO DE ENXURRADAS NAS ESTRADAS RURAIS COMO FORMA DE MINIMIZAR OS IMPACTOS AMBIENTAIS. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Extensão Ambiental para o Desenvolvimento Sust) - Universidade Federal de Lavras.
6. FIA, R.; **OLIVEIRA, J. F.**; RODRIGUES, F. N.. Participação em banca de REINALDO BORTONE. TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO NO MEIO RURAL: Uso da Fossa Tevap. 2016. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Extensão Ambiental para o Desenvolvimento Sust) - Universidade Federal de Lavras.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. MATOS, M. P.; SINISCALCHI, L. A. B.; SOUZA, A. R.; **OLIVEIRA, J.F.**. Participação em banca de Thaisa Inacia de Moura.ÁGUA RESIDUÁRIA DE ABATEDOURO DE AVES: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E TRATAMENTOS UTILIZADOS - REVISÃO E ESTUDO DE CASO. 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária) - Universidade Federal de Lavras.
2. SINISCALCHI, L. A. B.; SOUZA, A. R.; SILVA FILHO, M. V.; **OLIVEIRA, J. F.**. Participação em banca de Guilherme de Oliveira Martins.CULTIVO E ISOLAMENTO DE BACTÉRIAS NITRIFICANTES A PARTIR DE BIOFILME DO FILTRO BIOLÓGICO AERADO SUBMERSO TRATANDO EFLUENTE DE CANIL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária) - Universidade Federal de Lavras.
3. MATOS, M. P.; FIA, F. R. L.; **OLIVEIRA, J. F.**; LIMA, L. C.. Participação em banca de Giovanna Lopes Moreth.AVALIAÇÃO DO EFEITO DA ADIÇÃO DE ÁCIDO SALICÍLICO NA OBTENÇÃO DO NITROGÊNIO TOTAL PELA METODOLOGIA KJELDAHL. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária) - Universidade Federal de Lavras.
4. FIA, R.; FIA, F. R. L.; **OLIVEIRA, J.F.**. Participação em banca de Vanessa Salgado Bigogno.REMOÇÃO DE METAIS PESADOS EM SISTEMA BIOLÓGICO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RESIDUÁRIA DE SUINOCULTURA SUBMETIDO A DIFERENTES CARGAS ORGÂNICAS. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária) - Universidade Federal de Lavras.
5. MATOS, M. P.; LIMA, L. C.; FIA, F. R. L.; **OLIVEIRA, J.F.**. Participação em banca de Mayara Casici Bueno.AVALIAÇÃO DO DECAIMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM UM SISTEMA DE ALAGADO CONSTRUÍDO DE ESCOAMENTO HORIZONTAL SUBSUPERFICIAL. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária) - Universidade Federal de Lavras.

6. FIA, R.; RODRIGUES, F. N.; **OLIVEIRA, J.F.**. Participação em banca de Renata Cristina Silva da Fonseca. AVALIAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS DO SOLO APÓS DISPOSIÇÃO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS PROVENIENTES DE ABATEDOURO SUÍNO E LATICÍNIOS. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária) - Universidade Federal de Lavras.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Como melhorar seu CV?. 2020. (Encontro).
2. European Research Concil: Oportunidades para pesquisadores do Brasil. EuraxessBrasil. 2020. (Encontro).
3. How technology can help fast-track the peer review process. 2020. (Outra).
4. Áreas de Preservação Permanente (APPs) de Cursos D'água em Áreas Urbanas. 2019. (Seminário).
5. Avaliador do seminário: A implementação do Plano de Fechamento no Estado de M.G. 2019. (Seminário).
6. Avaliador do seminário: Avaliação de 2 ETes localizadas no município de Juiz de Fora e do Potencial de Reúso dos efluentes tratados. 2019. (Seminário).
7. XLVI Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola. Incorporação de cálcio, magnésio e potássio em solo cultivado e fertirrigado com água residuária de abatedouro. 2017. (Congresso).
8. XLV Congresso Brasileiro de Engenharia Agrícola. Produtividade de capim-tifton 85 fertirrigado com água residuária de abatedouro suíno. 2016. (Congresso).
9. Bioágua Familiar: Reuso de Água Cinza no semiárido Brasileiro. 2012. (Outra).
10. FERTBIO 2012. INFLUÊNCIA DA APLICAÇÃO DE ESGOTO DOMÉSTICO TERCIÁRIO NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE CATINGUEIRA. 2012. (Congresso).
11. I INOVAGRI INTERNATIONAL MEETING & IV WINOTEC. Fertirrigação de mudas de sabiá com esgoto doméstico terciário. 2012. (Congresso).
12. I SEMINÁRIO SOBRE ESTÁGIO DA UFERSA. 2012. (Seminário).
13. CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIA DO SOLO. EFEITO DA ÁGUA RESIDUÁRIA TRATADA NA PRODUÇÃO DE MUDAS DO QUIABO (*Abelmoschus esculentus* (L.)). 2011. (Congresso).
14. I ENCONTRO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO PROJETO CAATINGA. 2011. (Encontro).
15. XXV CONGRESSO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA E IV SEMANA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA. 2011. (Congresso).
16. REUNIÃO REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA CIENTÍFICA. 2010. (Outra).
17. V SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO. 2010. (Simpósio).
18. XXII CONGRESSO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA AGRÍCOLA. 2008. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **OLIVEIRA, J. F.**. II Workshop em Microbiologia Aplicada ao Saneamento- Manejo de Metais Pesados. 2019. (Outro).
2. SINISCALCHI, L. A. B. ; **OLIVEIRA, J. F.** . Visita técnica à Estação de Tratamento de Esgotos (ETE)-UFLA.. 2019. (Outro).
3. **OLIVEIRA, J. F.**. II SEMANA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL. 2012. (Outro).
4. **OLIVEIRA, J. F.**. XXIV CONEEAGRI / I SEEAGRI (CONGRESSO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ENGENHARIA AGRÍCOLA / I SEMANA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA). 2012. (Congresso).

Outras informações relevantes

- Aprovado e homologado em 1º Lugar para professor substituto do Instituto Federal do Ceará (IFCE), Campus Limoeiro do Norte. 2020. Edital Nº 6/2019. Código: 73.07.04.00-6. Subárea: Saneamento Ambiental. Acesso: http://qselecao.ifce.edu.br/concurso.aspx?cod_concurso=5770 - Aprovado e homologado em 3º lugar para professor substituto da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Campus Manaus. 2021. Edital 08/2021 - Engenharia Sanitária II. Acesso: <https://edoc.ufam.edu.br/bitstream/123456789/4197/1/0821ICET02%20-%20Engenharia%20Sanit%C3%A1ria%20II%20-%20Mapa%20Resultado%20Final.pdf> - Participação em trabalho voluntário nas atividades de Pesquisas de Mestrados do Programa de Pós-Graduação em Irrigação e Drenagem no período de 12 de abril de 2010 à 13 de março de 2013

PROPOSTA DE CONCURSO DOCENTE EFETIVO (40H Perfil)

- **Graduação:** Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal;
- **Doutorado:** Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou em áreas afins.

Componentes curriculares/Área:

- Ambiente, Energia e Sociedade;
- Climatologia e Meteorologia;
- Educação Ambiental;
- Salinização;
- Relação Solo-Água-Planta-Atmosfera.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS

EDITAL Nº 009/2022
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO
PARA PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 009/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Resolução nº 11, de 24 de fevereiro de 2022, o resultado parcial do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos o Edital Nº 009/2021, de 27 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 78, de 28 de abril de 2021, conforme abaixo especificado.

Processo nº 23091.004122/2021-55

Cargo/Função: Gestão de Resíduos Sólidos. Projeto de Engenharia Ambiental e Sanitária. Gerenciamento e Manejo de Águas. Ambiente, Energia e Sociedade. Modelagem de Sistemas Ambientais (Pau dos Ferros).

O resultado final foi o seguinte:

	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	
1ª	Wilza da Silva Lopes	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	Jacineumo Falcão de Oliveira	APROVADO	
3ª	Camylla Rachelle Aguiar Araújo Dantas	APROVADA	

Mossoró (RN), 09 de março de 2022.

ROBERTO VIEIRA
PORDEUS:06759688449

Digitally signed by ROBERTO
VIEIRA PORDEUS:06759688449
Date: 2022.03.07 15:06:40 -03'00'

ROBERTO VIEIRA PORDEUS

Reitor em Exercício



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
GABINETE DA PROCURADORIA FEDERAL

AV. FRANCISCO MOTA, 572, CAMPUS LESTE, BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORÓ/RN, CEP 59.625-900.

PARECER n. 00013/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU

NUP: 23091.016034/2021-82

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO.

ASSUNTOS: REDISTRIBUIÇÃO.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PARECER. PROGEPE. CONSULTA. CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR. PROVIMENTO DE CARGOS. EDITAL Nº 009/2021. NOVAS VAGAS. APROVEITAMENTO DE CANDIDATO. **IMPOSSIBILIDADE.** SUGESTÕES. OBSERVÂNCIA. MEDIDA QUE SE IMPÕE.

1. RELATÓRIO.

1. Trata-se de consulta promovida pelo Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE sobre o requerimento instaurado pela Direção do Campus Pau dos Ferros acerca de redistribuição e provimento de vaga no Edital Nº 009/2021, tudo devidamente encaminhado para apreciação desta Procuradoria Federal na UFRS, em obediência ao disposto no artigo 10, caput, da Lei nº 10.480/2002^[1]. Além disso, o TCU, no Acórdão/Plenário nº 3.241/2013, já se manifestou nestes termos:

[...]Conforme dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea "b", c/c artigo 11, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar 73/1993 (Lei Orgânica da Advocacia Geral da União), e orientação normativa da Advocacia Geral da União, expressa nas Notas DECOR/CGU/AGU Nº 007/2007-SFT e 191/2008-MCL, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo são de competência exclusiva da Advocacia-Geral da União, dentre as quais se inclui a emissão de parecer prévio e obrigatório sobre a aprovação de minutas de contrato se de convênios a que alude o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993. Assim, tais atribuições não podem ser substituídas pelas opiniões emitidas pelos adjuntos jurídicos, assessores jurídicos civis e militares bacharéis em Direito, sendo-lhes facultado, no máximo, auxiliar os trabalhos jurídicos dos membros do AGU.
[...]

2. Os autos, encaminhados a esta Procuradoria Federal em **11/01/2022**^[2], estão instruídos com os seguintes elementos:

(a) à fl. 01, consta do Capa do Processo NUP nº 23091.016034/2021-83;

(b) à fl. 02, consta Parecer do Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação, de **10 de novembro de 2021**, sobre Aproveitamento de Concurso do interessado DAVID LEVI DA SILVA MACÊDO, tendo em vista a vacância do servidor ANTÔNIO DE PÁDUA DE MIRANDA HENRIQUES. Vale mencionar que, no concurso em andamento, consta candidato aprovado na área de matemática e com perfil diverso do requerente. Todavia, há um parecer favorável ao aproveitamento de candidato;

(c) à fl. 03, consta Comunicado da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, de **25 de outubro de 2021**, aos candidatos (aprovados e classificados) no Edital CPPS/UFERSA nº 009/2021, sobre a suspensão à homologação do resultado do concurso para professor efetivo, precisamente para a vaga destinadas às disciplinas: **gestão de resíduos sólidos, projeto de engenharia ambiental e sanitária, gerenciamento e manejo de águas, ambiente, energia e sociedade e modelagem de sistemas ambientais;**

(d) às fls. 04/05, consta Memorando Eletrônico nº 130/2021 - PAUDOSFERROS, de **14 de maio de 2021**, mencionando o perfil de candidatos para os cursos de arquitetura e urbanismo, engenharia ambiental e sanitária, engenharia de software, engenharia da computação e bacharelado interdisciplinar em tecnologia da informação;

(e) às fls. 06/07, consta Memorando Circular nº 487/2021 - PROGEPE, de **09 de novembro de 2021**, esclarecendo os critérios **para a realização de aproveitamento de candidato;**

(f) à fl. 08, consta Parecer do Presidente do Colegiado de Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, de **18 de outubro de 2021**, favorável à redistribuição da servidora LARISSA DE OLIVEIRA FONTES, precisamente para as disciplinas de **ambiente, energia e sociedade, climatologia e meteorologia, educação ambiental, salinização e drenagem e relação água-solo-planta;**

(g) à fl. 09, consta e-mail da PROGEPE, de **25 de outubro de 2021**, esclarecendo alguns obstáculos sobre a possibilidade aproveitamento de candidato ou redistribuição em função da existência de concurso público;

(h) à fl. 10, consta Despacho Favorável do Departamento de Engenharias e Tecnologias (DETEC), de **07 de novembro de 2021**, sobre o pedido redistribuição da Prof. LARISSA DE OLIVEIRA FONTES (Processo Eletrônico nº 23091.006863-2021-59);

(i) às fls. 11/14, consta consulta da PROGEPE, de **26 de dezembro de 2021**, com a dúvida jurídica a ser dirimida;

Sequência 3

Anex1

(j) consta Despacho n. 00002/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU, de **11 de janeiro de 2022**, acerca de esclarecimentos sobre o perfil das vagas pretendidas pela área administrativa.

Sequência 4

Anex1

(k) consta Memorando Eletrônico nº 4/2022 - DETEC, de **12 de janeiro de 2022**, apresentando o perfil dos candidatos;

Anex2

(l) consta Perfil de Proposta de Concurso Docente Efetivo;

Anex3

(m) consta Perfil de Proposta de Concurso Docente Efetivo.

3. Vale destacar que os autos não possuem uma boa instrução processual, porquanto não há uma clara exposição sobre a problemática posta nos autos, que é aclarado, apenas em alguma medida, com a consulta promovida pela PROGEPE, conforme documento de fls. 11/14.

4. Assim, o processo foi enviado a esta Procuradoria Federal para fins de emissão de parecer. É o que merece relato. Passa-se, pois, a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

5. Preliminarmente, urge esclarecer que a análise da pretensão levantada não deve adentrar nos aspectos eminentemente afetos à seara administrativa^{[3]-[4]}, haja vista a falta de competência desta Procuradoria Federal para tal encargo, o que não afasta a análise das nuances fáticas ensejadoras do presente procedimento com vista ao atendimento dos fins esperados pela ordem jurídica; em termos mais claros, abstraindo-se do *mérito administrativo*, a presente análise restringe-se, unicamente, ao âmbito dos ditames legais em vigor e demais consectários fático-jurídicos ao evento apresentado. Feito este esclarecimento, passa-se ao objeto da consulta.

6. No âmbito da Administração Pública vige o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, de sorte que, quando constatado qualquer fato passível de causar danos ao patrimônio público material ou imaterial, o que inclui a ofensa aos princípios norteadores da atividade pública (artigo 37, *caput*, da CRFB, artigo 2º, *caput*, da Lei nº 9.784/1999 e artigo 11, da Lei nº 8.429/1992), impõe-se a identificação dos agentes causadores do evento danoso e sua comprovada culpabilidade, observada a prescrição ou a decadência, quando configuradas, no que concerne à aplicação de penalidades, bem como os responsáveis pela preservação do bem violado e/ou pela manutenção da ordem dos bens postos em custódia, vez que a culpa *in vigilando* também enseja a devida reprimenda legal, conforme as circunstâncias de cada caso, do servidor envolvido, já o Estado, por sua vez, responde de forma objetiva, isto é, independentemente de culpa aferível daquele (artigo 37, § 6º, da CRFB). Notadamente, a consulta levantada apenas objetiva extirpar dúvida fundada sobre a **possibilidade aproveitamento de candidato ou redistribuição em função do Edital nº 009/2021**; portanto, há apenas a pretensão de aferir a expedição de atos administrativos consentâneos com as normas legais cogentes e toda a principiologia reinante no nosso ordenamento, tudo bem concertado, como quer a harmonia dos sistemas jurídicos coerentes e razoáveis.

7. Antes de adentrar na consulta propriamente dita, cumpre destacar o conteúdo da consulta, nestes termos:

[...]

10. Desse modo, solicita-se deste órgão consultivo parecer quanto às seguintes dúvidas:

a) O que deve ser considerado no processo de análise de perfil: apenas o perfil do candidato (graduação e pós-graduação) ou ambos os perfil e as disciplinas/áreas(componentes a serem ministrados)?

b) Visto que o concurso do Edital Nº 009/2021 ainda não homologou o resultado para a vaga, devido ao processo judicial, é preciso aguardar que esta etapa seja realizada, visto que o concurso foi para apenas 1 (uma) vaga e o segundo candidato aprovado seria chamado apenas se atendesse ao perfil desejado?

c) Pode-se prosseguir com redistribuição, já aprovada pelo colegiado de curso e departamento?

8. Desde logo, é importante mencionar que a temática amparo na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 001/2018 e na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 004/2018, que disciplinam a redistribuição de servidores da UFERSA e a movimentação dos servidores docentes entre as unidades da UFERSA, respectivamente, nestes termos:

Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de Fevereiro de 2018

[...]

Art. 2º. **A redistribuição** consiste no deslocamento de cargo de provimento efetivo ocupado ou vago, mas dentro do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do Sistema de Pessoal Civil (SIPEC) da administração federal, observados os seguintes preceitos:

I. Interesse da administração;

II. Equivalência de vencimentos;

III. Manutenção da essência das atribuições do cargo;

IV. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;

V. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e

VI. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

[...]

Resolução CONSUNI/UFERSA nº 004/2018, de 25 de Junho de 2018.

[...] Art. 2º. A movimentação é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do quadro do pessoal da UFERSA, com ou sem mudança de sede, e ocorrerá nas seguintes modalidades:

I - de ofício, no interesse da Administração;

II - a pedido, a critério da Administração;

III - a pedido, dentro da estrutura orgânico-funcional da UFERSA, independentemente do interesse da administração:

a) para acompanhar cônjuge ou companheiro, também servidor público civil ou militar, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que foi deslocado no interesse da Administração;

b) por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial; e

c) em virtude de processo seletivo promovido, na hipótese em que o número de interessados for superior ao número de vagas disponíveis para o mesmo cargo, conforme normas estabelecidas nesta Resolução.

[...]

9. Com relação à redistribuição, a PF/UFERSA já expediu diversos pareceres, aliás, **de pleno conhecimento da PROGEPE**, sobre a sua inviabilidade, pelo menos, nos termos em que tem sido empreendida pela UFERSA, haja vista o disposto no artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, nestes termos:

Art. 37. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

[...]

§ 1º. **A redistribuição ocorrerá ex officio para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços**, inclusive nos **casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade**.

[...]

10. A toda evidência, o caso posto nos autos não se encontra nos limites normativos acima transcritos, porque: **(a)** não se trata propriamente de interesse da Administração, mas de manifestação dela em função de provocação da parte interessada; **(b)** não há qualquer *necessidade de ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços*, até porque servidora/requerente já possui ocupação definida na universidade de origem, isto é, não se trata de *compensação entre insuficientes e excedentes funcionais*. Aqui, como tantas vezes já mencionado pela PF/UFERSA, trata-se de interesse particular da servidora e, claro, não se pode censurar ninguém por desejar uma lotação melhor, contudo, não possui amparo legal. Para além disso, fora das hipóteses do artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, resta evidente uma violação do regramento constitucional do concurso público, nestes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - **a investidura em cargo** ou emprego público depende de aprovação **prévia em concurso público** de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a

complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
III - o prazo de validade do **concurso público será de até dois anos**, prorrogável uma vez, por igual período;
IV - **durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação**, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos **será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego**, na carreira;
[...]

11. A despeito desses nítidos obstáculos normativos, **as universidades públicas têm utilizado a redistribuição como sucedâneo da transferência, que, aliás, foi revogada pela Lei nº 9.527/1997**. Daí a justa inquietação da PROGEPE, que é responsável pela dinâmica interpretativa do regramento interno relativo ao preenchimento de vagas na UFERSA e, desse modo, é válida a ordem de prioridades imposta pelo setor, haja vista sua indiscutível competência, nestes termos:

REGIMENTO GERAL DA UFERSA

Art. 108. Compete à Progepe:

[...]

II - assessorar na elaboração da documentação e das normas internas relativas à área de gestão de pessoas, e na instrução dos processos administrativos de sua competência;

[...]

IV - realizar atualizações, adequações e controle das normas internas da Progepe;

[...]

V - assessorar no atendimento às demandas de órgãos de controle e judiciais;

VI - controlar cargos, assentamentos funcionais e folha de pagamento da Ufersa;

[...]

12. No caso concreto, observa-se a existência de concurso público para diversos cursos (componentes curriculares) e o surgimento de vaga em função de redistribuição, logo, é compreensível o surgimento de dúvida, pois, diante da interpretação equivocada do instituto da redistribuição, qualquer vaga pode ser ocupada por meio desse mecanismo, que, de modo geral, requer mais fluxo político do interessado para vencer os futuros pares que propriamente o efetivo atendimento do interesse público, que, a toda evidência, é melhor respaldado com a realização de concurso público. Todavia, e isso precisa ficar claro, não há **uma relação de identidade** entre as vagas ofertadas no certame (Edital nº 09/2021) e a vaga que se pretende promover o provimento via redistribuição ou aproveitamento de candidato, porém isso, nem de longe, pode afastar os parâmetros definidos no concurso público, tendo em vista eventuais singularidades, para fins de redistribuição ou aproveitamento de candidato. Contudo, a grande questão, aqui, é admitir ou não a redistribuição, a despeito do posicionamento contrário da PF/UFERSA, pois outro entendimento não poderia ser manifestado diante da problemática ventilada nos autos. Aliás, a problemática só existe porque houve uma redistribuição de docente da UFERSA para outra universidade, gerando um vácuo que é totalmente contrário ao disposto no artigo 37, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

13. Feitos esse ligeiros esclarecimentos, cumpre responder, de modo breve, aos questionamentos ventilados nos autos, nestes termos:

(a) primeira pergunta - o perfil do candidato é o definido pelo Departamento, conforme a demanda administrativa no caso concreto, o que, evidentemente, compreende as disciplinas/áreas (componentes curriculares) previamente definidos e determinados no Edital. Desse modo, se o Departamento define um perfil X no Edital, então, esse perfil deve ser observado para o provimento de qualquer vaga relativa aos componentes curriculares demandados no concurso público. Se o perfil X, que é definido no concurso público, **não se encontra minimamente no perfil exigido para o provimento de outra vaga**, então, **impõe-se a realização de novo concurso e não uma redistribuição**. A razão é simples: o servidor a ser redistribuído atendia a um critério na sua universidade de origem, logo, ele não pode representar, *a priori*, o atendimento do mesmo critério demandado pela UFERSA, isto é, o mesmo perfil. No caso, é mais comum que ocorra apenas um juízo de adequação, justamente para permitir a redistribuição. No caso concreto, os perfis do concurso e da redistribuição, respectivamente, são seguintes:

Perfil (Edital nº 09/2021):

Graduação: Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Agronomia ou Gestão Ambiental.

Doutorado: Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou em áreas afins.

Componentes curriculares/Área:

Gestão de Resíduos Sólidos;

Projeto de Engenharia Ambiental e Sanitária;

Gerenciamento e Manejo de Águas;

Ambiente, Energia e Sociedade;

Modelagem de Sistemas Ambientais.

Perfil (Novo concurso ou redistribuição/aproveitamento de candidato):

Graduação: Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Agrônômica ou Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal;

Doutorado: Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou em áreas afins.

Componentes curriculares/Área:

Ambiente, Energia e Sociedade;

Climatologia e Meteorologia;

Educação Ambiental;

Salinização;

Relação Solo-Água-Planta-Atmosfera.

(b) percebe-se, sem grandes esforços, que a diferença reside, tão-somente, **em alguns componentes curriculares**, de maneira que tão fato poria em xeque qualquer pretensão de aproveitamento de candidato ou redistribuição na hipótese de existir algum candidato aprovado. Dessa forma, **ainda que o concurso não tenha sido homologado, mas restando claro que há candidato aprovado, não há como permitir redistribuição ou aproveitamento de candidato**. Em verdade, é sempre melhor promover o provimento de candidato aprovado por Edital da UFERSA, ainda que os componentes curriculares não sejam os mesmos, mas que a formação exigida seja a mesma, que promover o aproveitamento de candidato ou redistribuição. Esse é o caso dos autos;

(b) segunda pergunta - A resposta é positiva. Deve-se aguardar o trâmite do processo judicial, bem como a homologação do resultado final e, diante da relação de candidatos aprovados, a PROGEPE deverá promover os provimentos necessários. Caso não exista candidato aprovado, abre-se a possibilidade para aproveitamento de candidato e, por fim, redistribuição, lembrando-se que, nessa última hipótese, a PF/UFERSA não considera viável diante de limites normativos já declinados nos itens anteriores;

(c) terceira pergunta - A resposta é negativa. Não há margem legal para a realização de redistribuição de candidato.

14. Por fim, e isso precisa ficar claro, **aconselha-se** que o Departamento Acadêmico tenha particular atenção, quando da definição do perfil do candidato, **na formação mais específica possível do candidato** e não necessariamente no conjunto de disciplinas ministradas, porque o refinamento na formação profissional levará inevitavelmente ao estreitamento das áreas de atuação (componentes específicos) e, com isso, a necessária *expertise* para os componentes curriculares demandados. Dessa forma, evita-se o dilema de remanejamento de docentes em função de delimitação por componentes curriculares que, muitas vezes, são circunstanciais e passageiros diante do remanejamento interno nos cursos.

3. CONCLUSÃO.

15. Ante o exposto, conclui-se^[5] pela necessidade de homologação do resultado do concurso público e, diante da existência de candidato aprovado, a impossibilidade de aproveitamento de candidato ou redistribuição.

16. Consoante às informações constantes dos autos, é como se opina, salvo melhor juízo. À Consulente.

Mossoró/RN, sexta-feira, 21 de janeiro de 2022.

Márcio Ribeiro
Procurador Federal^[6]

NOTAS

[1] Eis o dispositivo:

Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

[2] Para fins de observância ao disposto no artigo 42, *caput*, da Lei nº 9.784/1999, cujo teor é o seguinte: "Quando deva ser obrigatoriamente ouvido um órgão consultivo, o parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo".

[3] Conforme a BPC nº 07:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se

posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento (BRASIL. Advocacia-Geral da União. **Manual de Boas Práticas Consultivas**. 4. ed. Brasília: CGU/AGU, 2016, p. 32).

[4] Quer dizer, não se deve adentrar no "sentido político do ato administrativo" (FAGUNDES, Miguel Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário**. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 146).

[5] Conforme reconhecida passagem doutrinária, nestes termos:

Os pareceres emitidos pelos órgãos consultivos, quanto ao conteúdo, são (i) *de mérito*, se lhes compete apreciar a conveniência e oportunidade da medida a ser tomada, ou (ii) *de legalidade*, se devem examiná-la sob o ponto de vista da conformidade ao Direito. Quanto ao grau de necessidade ou influência que a lei lhes irroga, serão (i) *facultativos*, quando a autoridade não é obrigada a solicitá-los, fazendo-o para melhor se ilustrar, sem que a tanto esteja obrigada; (ii) *obrigatórios*, quando sua ouvida é imposta como impostergável, embora não seja obrigatório seguir-lhes a orientação; e (iii) *vinculantes*, quando a autoridade não pode deixar de atender às conclusões neles apontadas (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 24. ed. São Paulo: Malheiros, 2007, p. 138).

[6] Procurador-Chefe da PF-UFERSA, conforme Portaria nº 457 da Casa Civil da Presidência da República, de 14 de junho de 2013, com publicação no DOU em 17 de junho de 2013, Seção 2, p. 01.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23091016034202182 e da chave de acesso e18978e7

Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 803086265 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAIMUNDO MARCIO RIBEIRO LIMA. Data e Hora: 21-01-2022 12:43. Número de Série: 4858664162093621221. Emissor: AC CAIXA PF v2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União – DOU, de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 7.485, de 19 de maio de 2011 e suas alterações; o que determina o inciso VI do art. 44 do Estatuto da Ufersa, resolve:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, para o Quadro de Pessoal desta Instituição, com lotação no Campus de Pau dos Ferros, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990, Wilza da Silva Lopes, classificada em 1º lugar, no edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 09/2021, de 27 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 78, de 28 de abril de 2021, realizado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido, homologado pelo edital nº 09/2022, de 8 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 9 de março de 2021, para exercer o cargo de Professor de Magistério Superior, classe A, denominação conforme o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações, nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, em vaga decorrente da contrapartida da redistribuição de Gabriela Valones Rodrigues de Araújo, conforme Portaria MEC nº 13, de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 6 de janeiro de 2020, código da vaga nº 0297702.

Art. 2º A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM
DE OLIVEIRA:87733161487

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO

EDITAL Nº 009/2021

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (UFERSA), considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações; considerando o disposto na Lei nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24 de setembro de 2013; com fundamento no Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019; no Decreto nº 7.485/2011, de 11 de maio de 2011; tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Nº 2, de 27 de Agosto de 2019, em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 03/2012, de 19 de junho de 2012 e suas alterações; com o Plano de Biossegurança da UFERSA - Versão 02, de 23 de dezembro de 2020, elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir, realizará abertura de inscrições em concurso público para preenchimento dos cargos abaixo especificados.

1. DAS VAGAS

Lotação	No. de Vagas	Disciplinas/Área	Perfil do Candidato
Campus Pau dos Ferros	01 (40h DE)	Libras/Letras/Linguística.	Graduado em Licenciatura em Letras/Literatura; Libras/Língua Portuguesa; Letras/qualquer uma segunda língua (inglês, espanhol, francês), com Mestrado e Doutorado em qualquer língua ou em linguística textual.
	01 (40h DE)	Gestão de Resíduos Sólidos. Projeto de Engenharia Ambiental e Sanitária. Gerenciamento e Manejo de Águas. Ambiente, Energia e Sociedade. Modelagem de Sistemas Ambientais.	Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Agronomia ou Gestão Ambiental com Doutorado em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou em áreas afins.
	01 (40h DE)	Estatística. Matemática	Graduação em Estatística ou Matemática, com Doutorado em qualquer área.
	01 (40h DE)	Fenômenos de transporte. Química geral e seus laboratórios. Química aplicada à engenharia e seus	Engenharia Química com Doutorado em Engenharia Química

		laboratórios. Fundamentos de ciência dos materiais. Físico-química	
--	--	--	--

1.1. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas ao cargo de docente do Magistério Superior, observados os perfis do candidato e os regimes de trabalho estabelecidos pelos respectivos Centros/Campi da UFERSA, sob os auspícios da Lei nº 12.772/2012, da Lei nº 8.112/1990 e da legislação correlata no momento da contratação.

1.2. O ingresso dar-se-á sempre no Nível 1 da Classe A, conforme Anexo I da Lei 12.772/2012.

1.3. Serão consideradas para análise das áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura previstas pelos Conselhos profissionais.

1.4. Os perfis acima exigidos dizem respeito unicamente às exigências contidas neste Edital, podendo o candidato classificado ser designado para lecionar outras disciplinas de sua área de formação ou mesmo em município da abrangência do curso, conforme a necessidade da UFERSA.

1.5. A provação no concurso, com classificação fora do número de vagas, não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas à mera expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, em função do surgimento de novas vagas.

1.6. Para fins de investidura no cargo, somente serão aceitos Certificados (Especialização) ou Diplomas de Conclusão de Cursos Acadêmicos (Graduação, Mestrado, Doutorado).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 São consideradas atividades próprias do pessoal docente de ensino superior, as inerentes ao exercício de direção da Instituição e as pertinentes à pesquisa, ao ensino e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura. Também poderão ser exercidas as atividades inerentes ao assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

3. DA RESERVA RACIAL

3.1. Não haverá, para provimento imediato, reserva de vagas para negros, pois não há número mínimo de vagas oferecido no concurso, para cada cargo específico, tal como exigido no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em tela, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

3.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público e durante a vigência de validade do presente Edital e não garantirá a existência futura de um número de vagas que justifique a contemplação de tal benefício.

3.2.2. Antes da publicação do resultado final deste Edital, o candidato autodeclarado deverá ser convocado para análise de fenótipo por uma Comissão Especial designada para este fim pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal - PROGEPE, em conformidade com o que reza a Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público – Ministério do Planejamento.

3.2.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.4. Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por fazer a autodeclaração racial durante a vigência do período de inscrição.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Não haverá, para provimento imediato, reserva de vagas para pessoas com deficiência, pois não há número mínimo de vagas oferecido no concurso, para cada cargo específico, tal como exigido no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990.

4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em questão, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração de deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

4.2.1. A autodeclaração referida deverá ser ratificada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.2.1.1. O atestado médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.

4.2.2. A solicitação será submetida à Junta Médica Oficial ou à instância equivalente indicada pela PROGEPE.

4.2.3. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.4. Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por formalizar a autodeclaração ou por não enviar a documentação exigida no prazo e período já especificados.

5. DA SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização de prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.2 O candidato que solicitar atendimento especial deverá apresentar à CPPS cópia simples do CPF e laudo ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.2.1 O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia dessa documentação.

5.2.2 O laudo médico, na forma acima descrita, deverá ser enviado durante o período de inscrição, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá solicitar atendimento especial para tal fim, e enviar à CPPS/UFERSA, cópia da certidão de nascimento da criança, para o endereço eletrônico inscricoes.cpps@ufersa.edu.br.

5.3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que não será disponibilizado acompanhante para a guarda da criança.

5.3.2 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

5.3.3 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma Fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de

parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o(a) acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.

5.3.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4 O fornecimento do documento médico e da certidão de nascimento da criança é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

5.5 Será indeferida a solicitação que não for enviada no formulário de inscrição ou for encaminhada fora do prazo de inscrição ou não vier acompanhada da documentação específica exigida.

6 DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração inicial consistirá do salário básico, segundo o regime de trabalho, acrescido da Retribuição por Titulação - RT mais elevada e do auxílio alimentação, em consonância com o que prescreve a Lei 12.722/2012 e suas posteriores modificações e demais legislações vigentes, conforme o seguinte quadro:

Classe Nível	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação
A - 1	20 horas	Auxiliar	Graduação ou Especialista	R\$ 2.236,31	R\$ 206,35	R\$ 458,00
		Assistente	Mestrado	R\$ 2.236,31	R\$ 549,96	R\$ 458,00
		Adjunto	Doutorado	R\$ 2.236,31	R\$ 1.213,52	R\$ 458,00
	40 horas Dedicação Exclusiva (DE)	Assistente	Mestrado	R\$ 4.463,93	R\$ 2.204,27	R\$ 458,00
		Adjunto	Doutorado	R\$ 4.463,93	R\$ 5.136,99	R\$ 458,00

6.2 Não fará jus à RT quem não apresentar comprovação de titulação em termos de diploma de conclusão de curso, em conformidade com o que determina o Acórdão 11.374/2016 – TCU, 2ª. Câmara, de 18 de outubro de 2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMO ACONTECERÃO AS AVALIAÇÕES

7.1. Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Corona Vírus (Covid-19) e a Portaria UFERSA/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020 que instituiu a comissão para a elaboração do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia e visando adotar as medidas necessárias para a realização da seleção para professor substituto, objeto deste Edital, por meio da adoção de ações de prevenção e minimização de riscos, decorrentes da pandemia, que podem comprometer a saúde dos candidatos, membros de banca, fiscais e membros da comissão do concurso, o processo seletivo constará das seguintes etapas:

7.1.1. Prova Escrita – Eliminatória;

7.1.2. Prova Didática – Eliminatória;

7.1.3. Análise Curricular – Classificatória.

8. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

8.1. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como:

- a) utilizar máscaras durante a realização do certame, quer em ambientes externos ou internos;
- b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool líquido a 70% ou em gel a 70% ou glicerinado a 70%. A UFERSA fornecerá material necessário para higienização das mãos na entrada dos prédios onde serão realizadas cada uma das etapas, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio material de higienização, para a devida utilização durante a realização das provas;
- c) ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou com lenço de papel;
- d) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- e) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- f) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- g) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- h) utilização adequada de máscaras, mesmo se não apresentar sintomas;
- i) não compartilhar objetos pessoais;
- j) no momento da entrada no prédio de realização das provas, será aferida a temperatura corporal dos candidatos, membros de banca, fiscais e membros da comissão de concurso;
- k) observar como regra a ocupação de no máximo 30% de ocupação das edificações, estabelecendo o distanciamento social de no mínimo 2 metros;
- l) manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais e membros das bancas e da comissão do concurso;
- m) aumentar a frequência de higienização de superfícies, banheiros e demais espaços;
- n) não permitir que haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento, portanto cada candidato deverá levar sua água;

8.2. Ainda que a Prova Didática e a sessão de divulgação do resultado final sejam atos públicos, recomenda-se que os candidatos não levem acompanhantes e não convidem pessoas externas ao certame para assistir a tais atos, a fim de evitar aglomerações.

8.3. O não cumprimento por parte do candidato às medidas de segurança implicará na sua eliminação do certame

9. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DA UFERSA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. De acordo com Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2), elaborado pela comissão instituída pela Portaria UFERSA/GAB nº 502/2020, de 15 de setembro de 2020, dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação da COVID-19, estabelece os critérios a serem adotados:

9.1.1. Da Inscrição

9.1.1.1. Esta etapa acontecerá de forma totalmente on-line exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, não havendo necessidade de comparecimento na unidade de realização do processo seletivo.

9.1.2. Da Homologação

9.1.2.1. Será divulgada a lista de candidatos com as inscrições deferidas no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.

9.1.3. Da Prova Escrita

9.1.3.1. A CPPS divulgará no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico o local de provas, logo após a homologação final das inscrições.

9.1.3.2. Durante a realização da prova escrita deverá estar presente na sala de realização dessa etapa os candidatos e dois fiscais.

9.1.4. Do sorteio dos pontos da prova didática

9.1.4.1. Respeitando o item 7.1 do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, o sorteio acontecerá em local publicado previamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico que comporte o número de inscritos e com a presença de um membro da CPPS e um fiscal.

9.1.5. Da prova didática

9.1.5.1. Durante a realização da prova didática, deverão estar presentes na sala de realização da prova didática a banca (composta de três membros), o candidato e um fiscal.

9.1.5.2. Considerando que a Prova Didática é pública e os critérios estabelecidos no Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia, a participação do público externo estará limitada a capacidade máxima da sala onde será realizada a prova didática. A CPPS disporá na entrada da sala a informação com o número máximo de participante.

9.1.6. Da entrega do Currículo

9.1.6.1. Durante a entrega do Currículo deverão estar presentes na sala de recebimento somente o candidato e o fiscal que irá validar as cópias dos documentos e esses deverão obedecer o item 7.1 do Plano de Biossegurança da UFERSA (Versão 2) em Tempos de Pandemia.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 A taxa de inscrição para o regime de trabalho de quarenta horas com Dedicção Exclusiva, nos termos do artigo 2º, § 3º, da Resolução nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, terá o seguinte valor:

Regime de Trabalho	Valores da Taxa de Inscrição (R\$)
40 horas com Dedicção Exclusiva	100,00

10.2 O prazo de inscrição para o concurso ocorrerá no período de 03 de maio de 2021 a 24 de junho de 2021, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.

10.3 O pagamento da referida taxa deverá ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), exclusivamente no sistema de concurso e para este Edital, a ser gerada somente por ocasião do preenchimento do formulário de inscrição on-line.

10.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de junho de 2021.

10.5 A UFERSA, sob nenhuma hipótese, devolverá taxa de inscrição de concurso.

10.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

10.7 O pedido de inscrição feito pelo candidato, unicamente por via eletrônica, implicará na aceitação expressa das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8 O candidato deverá se inscrever e concorrer a uma única vaga.

10.8.1 No caso em que a CPPS detectar mais de uma inscrição, será considerada apenas aquela do último pagamento da taxa de inscrição.

10.9 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e na página eletrônica mencionada neste Edital.

10.10 A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.11 O candidato poderá solicitar retificações dos dados cadastrais até o dia 24 de junho de 2021, através do e-mail inscricoes.cpps@ufersa.edu.br, não sendo permitida nenhuma retificação após esta data.

10.12 Preenchido integralmente o formulário de inscrição, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, devidamente amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

10.12.1 Para solicitar a isenção de taxa de concurso público, o candidato deverá preencher integralmente um dos formulários disponíveis no endereço eletrônico cpps.ufersa.edu.br/isencao, a depender de sua possibilidade de isenção.

10.12.1.1 Primeira possibilidade - Nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 3/10/2008, preencher o formulário I, de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico cpps.ufersa.edu.br/isencao.

10.12.1.2 Segunda possibilidade - Nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, preencher do formulário II de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico cpps.ufersa.edu.br/isencao e fazer upload em link específico de arquivo contendo imagem legível do cartão de doador emitido pelo REDOME.

10.13 O Requerimento de Isenção deverá ser encaminhado até o dia 07 de maio de 2021.

10.14 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

10.15 A Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, emitirá parecer acerca da solicitação e comunicará ao candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo endereço eletrônico sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.

11 DAS PROVAS

11.1 O concurso, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, é composto por 03 (três) tipos de avaliação, dispostas da seguinte forma: I - Prova Escrita - PE (caráter eliminatório); II - Prova de Aptidão Didática - PD (caráter eliminatório); e III - Exame de Títulos - ET (caráter classificatório).

11.2 Para efeito de classificação dos candidatos, o Índice de Classificação, IC, em conformidade com a letra “b” do Art. 23 da Resolução CONSUNI/UFERSA 003/2012, será determinado pela seguinte fórmula: $IC = ((4PE+4PD+2ET)/10)$.

11.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média mínima 7,0 (sete) tanto na Prova Escrita quanto na Prova de Aptidão Didática.

11.2.2 Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas disponibilizadas neste Edital para a disciplina/área em apreço, após a aplicação de sua pontuação no Exame de Títulos na fórmula acima.

11.3 As provas serão em Língua Portuguesa, excetuados os casos de vagas destinadas às línguas estrangeiras, cujas provas serão na língua em questão.

11.4 As provas serão realizadas no campus central da UFERSA no período provável de 19 a 25 de setembro de 2021, em local a ser determinado pela CPPS.

11.4.1 A CPPS divulgará os cronogramas executivos de cada uma das etapas do certame no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, sem prejuízo das datas já disponibilizadas neste Edital.

11.5 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, munido de comprovante de inscrição e de documento oficial de identificação, com foto recente (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte ou outro documento de identificação fornecido por ordens ou conselhos de classe que, por lei, tenha validade nacional como documento de identidade), sem os quais não lhe será permitido realizar as provas, tampouco participar do sorteio da ordem de apresentação ou do sorteio dos pontos para a Prova de Aptidão Didática.

11.5.1 O documento de identificação deverá ser exatamente o mesmo que o candidato fizera constar na ficha de inscrição, sob pena do candidato em apreço ser impedido de adentrar ao local de realização das etapas do certame.

11.6 Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início.

11.7 Não será permitida a representação de candidatos por procuração, exceto para entrega de documentos na Prova de Títulos.

11.8 A nota que cada examinador deverá atribuir à Prova Escrita e à Prova de Aptidão Didática de cada candidato à vaga pertinente terá apenas uma casa decimal e variará de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero).

11.8.1 A nota final do Exame de Títulos de cada candidato terá duas casas decimais e variará de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero).

11.9 A média da prova de cada candidato, resultante das notas atribuídas por cada examinador, será constituída de um inteiro e duas casas decimais.

11.9.1 Haverá arredondamento da média, se esta for constituída de mais de duas casas decimais.

11.9.1.1 Para efeito de arredondamento, será observado o seguinte:

I. Se o terceiro algarismo decimal for menor que 05 (cinco), o algarismo decimal anterior não sofrerá modificação.

II. Se o terceiro algarismo decimal for igual ou maior que 05 (cinco), acrescentar-se-á uma unidade ao algarismo decimal anterior.

11.10 A média das notas atribuídas pelos examinadores deverá ter coeficiente de variação menor que 30% (trinta por cento).

11.11 **DA PROVA ESCRITA**

11.11.1 A Prova Escrita tem como objetivo avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo do programa do concurso bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica.

11.11.2 A Prova Escrita terá igual conteúdo para todos os candidatos concorrentes à(s) mesma(s) vaga(s) da(s) disciplina(s)/área objeto(s) de seleção e terá 04 (quatro) horas de duração.

11.11.3 Os portões dos locais de aplicação de prova serão fechados, impreterivelmente, às 08h00min.

11.11.3.1 Eventual candidato identificado que houver adentrado o espaço dos locais de aplicação de prova até às 08h00min, deverá ser conduzido por um fiscal até à sala de aplicação, sem o qual não lhe será mais permitido adentrar à referida sala.

11.11.4 A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos 10 (dez) pontos de estudos sorteado e ocorrerá em local informado no cartão de inscrição do candidato, no horário local de 08h30min às 12h30min do dia 19 de setembro de 2021.

11.11.5 O prazo mínimo legal para o candidato sair da sala de aplicação da Prova Escrita será de 30 (trinta) minutos a contar do horário do início da Prova.

11.11.6 O candidato identificará a sua prova escrita unicamente por um número com cinco algarismos que lhe será fornecido pelo fiscal de sala no momento em que for entregar a prova, o qual deverá constar na capa da prova em local claramente especificado para este fim.

11.11.6.1 A identificação numérica será gerada aleatoriamente pela CPPS e lacrada em envelope, o qual deverá ser aberto pelo fiscal de sala, após o início da Prova Escrita.

11.11.6.2 Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação sumária do candidato do concurso.

11.11.6.2.1 Grafar fora das linhas ou no verso da folha de resposta será considerado ato de identificação.

11.11.7 Não será permitida consulta a qualquer material, após o início da Prova Escrita.

11.11.7.1 Não será permitido o uso de óculos escuros durante a realização da Prova Escrita ou da Prova de Aptidão Didática.

11.11.7.2 A Prova Escrita deverá ser grafada com caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, sob a pena de não ser avaliada pela Banca Examinadora, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato no concurso.

11.11.8 Os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar suas provas no mesmo momento e participarem do processo de lacre e de assinatura dos envelopes contendo as provas, juntamente com os fiscais da sala de aplicação.

11.11.9 Antes de iniciar a correção da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá elaborar e entregar à CPPS, para fins de publicação, um espelho de correção da Prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que deveria abordar o candidato para resolução exitosa de sua prova.

11.11.9.1 Somente após a entrega do espelho de correção de prova à CPPS é que a Banca Examinadora terá acesso à(s) prova(s) correspondente(s).

11.11.9.2 Somente a Banca Examinadora terá a prerrogativa de deslacrar os envelopes contendo as Provas Escritas.

11.11.10 O julgamento da Prova Escrita seguirá os parâmetros do espelho de correção elaborado pela Banca Examinadora e os critérios de avaliação especificados no Anexo II da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

11.11.10.1 De modo algum, a correção da Prova Escrita incidirá sobre as folhas de rascunhos do candidato, as quais deverão ser entregues ao fiscal no final da Prova, para serem descartadas posteriormente.

11.11.11 O resultado e os espelhos da Prova Escrita serão divulgados no quadro de avisos da CPPS, bem como na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).

11.11.11.1 Para fins de interposição de recurso, o espelho de correção da prova será publicado na mesma data da publicação do resultado preliminar da Prova Escrita.

11.11.12 Aplicar-se-á, para fins de aprovação nesta fase e de classificação para a fase seguinte, o disposto no art. 39, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 9.739/2019, de 28 de março de 2019, que se remetem ao Anexo II do mesmo Decreto, o qual estabelece parâmetro quantitativo para o número de candidatos aprovados em função das vagas oferecidas neste Edital, conforme tabela abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
01	05
02	09
03	14
...	...
30 ou mais	Duas vezes o número de vagas

11.12 DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

11.12.1 A Prova de Aptidão Didática destina-se a avaliar os conhecimentos e as habilidades didático-pedagógicas do candidato quanto ao planejamento, à execução e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Banca Examinadora.

11.12.2 A Prova de Aptidão Didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva, de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, dentre os 10 (dez) pontos divulgados para a disciplina/área objeto de concurso, excluído o ponto objeto de sorteio para a Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do Art. 324 do Regimento da UFERSA e com o caput do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 003/2012.

11.12.3 O julgamento da Prova de Aptidão Didática seguirá os critérios de avaliação especificados no Anexo III da Resolução.

11.12.4 Fica facultada a arguição, a qual deverá recair, estritamente, sobre o conteúdo ministrado.

11.12.4.1 Fica estabelecido o teto de 15 (quinze) minutos para arguição.

11.12.5 Será considerado apto à Prova de Aptidão Didática o candidato que for aprovado e classificado na Prova Escrita após a aplicação do dispositivo previsto no item 8.11.12 deste Edital.

11.12.6 O candidato apto à Prova de Aptidão Didática deverá participar do sorteio da ordem de apresentação, momento em que tomará ciência da data e do horário de realização de sua Prova, e do sorteio do ponto, quando tomará conhecimento da natureza de seu ponto e do local de realização de sua Prova.

11.12.6.1 O sorteio da ordem de apresentação e o sorteio do ponto ocorrerão nas dependências da CPPS, Campus Oeste, UFERSA Mossoró.

11.12.6.2 O sorteio da ordem de apresentação consistirá na retirada aleatória de um número, por cada candidato, iniciado por "1", observada a quantidade de candidatos para cada vaga, de modo que, ao final, disponha-se de uma classificação crescente contendo todos os candidatos aptos a realizarem a Prova de Aptidão Didática do certame.

11.12.7 Os portões e as portas de acesso ao local do Sorteio da Ordem de Apresentação serão cerrados, impreterivelmente, às 08h00min, não sendo mais permitido o acesso de candidato, momento em que se dará início ao processo do sorteio da ordem de apresentação.

11.12.8 Só participarão do sorteio os candidatos portadores de documento oficial de identificação que estiverem dentro da sala no horário previsto de fechamento dos portões e das portas de acesso ao local de sorteio.

11.12.9 O sorteio dos pontos consistirá na retirada aleatória de um número de um a dez, o qual corresponderá ao número do ponto contido na relação de pontos de estudos objetos das provas do certame, excetuado o ponto objeto da Prova Escrita.

11.12.9.1 Caso o sorteio recaia sobre o ponto que fora objeto da Prova Escrita, a CPPS realizará quantos sorteios quanto forem necessários para a efetivação do processo.

11.12.9.2 Só participará dos sorteios dos pontos objetos da Prova de Aptidão Didática o candidato que houver participado dos sorteios da ordem de apresentação.

11.12.9.3 O processo dos sorteios dos pontos ocorrerá, primeiramente, apenas com os candidatos sorteados em primeiro lugar na ordem de apresentação de cada vaga, voltando a ocorrer de hora e meia em hora e meia, em conformidade com a ordem sorteada, a qual deverá ser rigorosamente observada, até que, ao final, todos os candidatos dela hajam participado.

11.12.9.4 O sorteio do ponto será efetuado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada apresentação, como reza o § 1º. do Art. 14 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

11.12.9.5 A CPPS providenciará as relações de frequência para cada tipo de sorteio, as quais deverão ser assinadas, mediante identificação documental de cada candidato, à medida que forem sendo processados os referidos sorteios.

11.12.9.6 Na hipótese de até 08 (oito) candidatos encontrarem-se habilitados à realização da Prova de Aptidão Didática, esta será realizada, preferencialmente, no mesmo dia para todos os candidatos.

11.12.9.7 Em todos os casos, deve ser observado o limite máximo de até 03 (três) apresentações nos períodos da manhã e da tarde e de até 02 (duas) apresentações para o período da noite.

11.12.9.8 Em casos desta natureza, o resultado da Prova será divulgado a partir das 8h do dia útil subsequente, momento quando se dará início o prazo recursal.

11.12.9.9 A ordem de apresentação da Prova de Aptidão Didática será publicada na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) logo após encerrado o sorteio desta.

11.12.9.10 O resultado dos sorteios dos pontos será publicado na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico) logo após o encerramento de todos os sorteios diários dos pontos às Provas de Aptidão Didática do presente Edital.

11.12.9.11 É obrigatória a presença do candidato no momento do sorteio da ordem de apresentação e no momento dos sorteios dos pontos da Prova Aptidão Didática, conforme determina o Art. 9º. da Resolução.

11.12.9.12 Não será permitida a presença de candidato que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado no certame.

11.12.9.13 Cada candidato deverá comparecer ao local no horário determinado para a realização de sua Prova de Aptidão Didática, conforme a ordem sorteada de sua apresentação.

11.12.9.14 Antes do início da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula, devendo constar nele a bibliografia utilizada para a elaboração do plano.

11.12.9.15 A não apresentação dessa exigência editalícia ensejará nota 0,0 (zero vírgula zero) no item 2.1 da Ficha para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, constante no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012.

11.12.10 A apresentação da Prova de Aptidão Didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, conforme determina o Art. 324 do Regimento da UFERSA.

11.12.10.1 O candidato é o único responsável pelo controle do tempo da duração de sua Prova de Aptidão Didática, podendo fazê-lo apenas por relógio analógico ou por relógio do computador.

11.12.10.2 O não atendimento de qualquer um dos limites de duração da Prova resultará na eliminação do candidato do certame, de acordo com a redação dada pela Resolução 002/2013, de 18 de março de 2013, ao caput do Art. 14 da Resolução 003/2012, 19 de junho de 2012, devendo a Banca Examinadora zerar a nota do candidato em questão.

11.12.10.3 A Prova de Aptidão Didática, que será gravada em áudio e vídeo, será aberta ao público, observada à lotação máxima do recinto, excluindo-se qualquer candidato inscrito no certame, não sendo permitido nenhum tipo de manifestação, bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.

11.12.10.4 Para a realização da Prova de Aptidão Didática de cada candidato, a CPPS disponibilizará apenas um data show, uma lousa e uma mesa.

11.12.10.5 Além destes materiais didáticos serão permitidos, às expensas, responsabilidade e conveniência de cada candidato, apenas o uso de apagador, de pincel para quadro branco, de pen drive, de caneta laser, data show, de curtos trechos de material impresso ou audiovisual e do computador pessoal do candidato, não sendo permitindo o uso de qualquer outro material didático adicional.

11.13 DO EXAME DE TÍTULOS

11.13.1 Para realização do Exame de Títulos, os candidatos aprovados e classificados na Prova de Aptidão Didática ou procuradores devidamente constituídos deverão apresentar à CPPS, em local, em data e horário a serem divulgados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, a seguinte documentação:

a. Comprovação dos títulos acadêmicos ou profissionais dos quais é portador, pertinentes à área em que o candidato deverá atuar.

b. Fotocópias autenticadas dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, Carteira de Reservista ou similar, Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou documento oficial que comprove a quitação da referida obrigação eleitoral.

c. Cópia de 03 (três) vias do “curriculum vitae”, na plataforma Lattes, impresso na forma completa, sendo que, somente uma das vias deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios autenticados, podendo a autenticação dos documentos ser realizada na CPPS, mediante apresentação dos originais.

11.13.1.1 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto às repartições públicas, conforme o inciso XI do Art. 117 da Lei nº. 8.112/1990.

11.13.2 Os documentos serão recebidos pela CPPS na ordem definida pela Ficha de Avaliação de Exame de Títulos, na qual o candidato assinalará, na quarta coluna, a quantidade de títulos depositados para comprovação daquele item e, na quinta coluna sua estimativa de pontuação em cada item que depositar documento comprobatório.

11.13.3 Após o recebimento dos títulos, a CPPS autenticará uma segunda cópia da Ficha de Avaliação de Exame de Títulos depositada e preenchida previamente pelo candidato e entregará a este, como certidão de recebimento de seus títulos.

11.13.4 Para o Exame de Títulos, o candidato deverá, impreterivelmente, observar o que dispõe o Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, de 19 de junho de 2012, especialmente a ordem de apresentação dos documentos.

11.13.5 Diploma (Graduação, Mestrado e Doutorado) e certificado (Especialização) serão documentos aceitos para pontuação de títulos de cursos acadêmicos.

11.13.5.1 Desde que aprovadas sem ressalvas, as atas de defesa de dissertação ou de tese poderão ser consideradas, respectivamente, como documentos comprobatórios do Mestrado ou do Doutorado.

11.13.5.2 Em caso excepcional, será pontuada como Especialização a integralização de créditos totais em disciplinas de Mestrado ou Doutorado não concluído, comprovada mediante Histórico Escolar e Certidão expedida pela coordenação da Pós-Graduação em apreço.

11.13.5.3 Os títulos obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, até o momento do depósito dos títulos.

11.13.6 Para efeito de pontuação de experiência docente, o documento comprobatório de horas/aulas ministradas deve conter o nome da disciplina, a carga horária e o período letivo em que foi ofertada.

11.13.7 Para efeitos de pontuação de publicação em periódicos, os candidatos deverão anexar cópias das duas primeiras páginas do artigo e o extrato Qualis do periódico.

11.13.7.1 A Banca Examinadora promoverá a identificação do Qualis dos artigos no sítio da plataforma Sucupira - CAPES, para fins de avaliação.

11.13.8 No que concerne à comprovação de livros ou de capítulos de livros, bastam constar cópia da capa, da folha de rosto, da folha que contiver a ficha catalográfica e do sumário.

11.13.8.1 Será também considerado livro publicado por meio virtual (e-book), desde que observe a NBR 6029 da ABNT, contenha a certificação ISBN e mais de 49 (quarenta e nove) páginas, excetuada a capa.

11.13.9 Para comprovação de patente bastarão o número de protocolo do INPI e o comprovante de chancela emitida por Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas.

11.13.10 Os documentos redigidos em língua estrangeira, que não for inglês, francês, espanhol ou italiano, deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

11.13.11 O candidato com maior pontuação no Exame de Títulos receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente àquela.

11.13.12 A pontuação de cada candidato deverá ser expressa em uma única Ficha de Avaliação para Exame de Títulos, a qual deverá ser assinada por cada um dos examinadores da respectiva Banca.

11.13.12.1 Caso haja divergência de pontuação entre a estimativa do candidato e a pontuação aferida pela Banca Examinadora em algum item pontuável no Exame de Títulos, esta deverá justificar a natureza da divergência de pontuação no item em questão, mediante parecer único e assinado por todos os integrantes da Banca.

11.13.13 No caso em que o candidato não obtiver êxito na Prova de Aptidão Didática, seus títulos poderão ser retirados de acordo com o prazo estipulado no item 12.18 do presente Edital.

11.13.14 Serão consideradas áreas afins, para fins de avaliação dos títulos, a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

12 DA ELIMINAÇÃO E DA REPROVAÇÃO DE CANDIDATO

12.1 Será eliminado do certame, o candidato que, nas provas de caráter eliminatório, obtiver média simples da banca examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero).

12.2 Será eliminado do concurso, o candidato que grafar a Prova Escrita com esferográfica de cor ou natureza diferente das especificadas no item 8.11.9 deste Edital.

12.3 Será também eliminado do concurso, o candidato cuja duração da apresentação de sua Prova de Aptidão Didática for inferior a 40 (quarenta) minutos ou superior a 60 (sessenta) minutos, de acordo com o item 8.12.17.2 deste Edital.

12.4 Será igualmente eliminado do processo seletivo, o candidato que, em qualquer momento do certame, agredir, por gestos, palavras e/ou atitudes, os membros da banca examinadora, membros da CPPS e/ou fiscais de provas.

12.5 Será eliminado do certame, o candidato que infringir as normas básicas do certame, tais como:

a. Inserir nas provas quaisquer símbolos, sinais, assinatura ou rubrica que possam lhe identificar, ressalvado o código aleatório gerado e fornecido pela CPPS;

b. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Prova Escrita;

c. Gerar badernas nas mediações do local de realização de provas;

d. Permanecer nas mediações do local, após realização de provas e entrega de títulos;

12.6 Será também eliminado, o candidato que chegar atrasado em qualquer etapa da avaliação ou do horário do sorteio dos pontos da Prova de Aptidão Didática.

12.7 Será, igualmente, eliminado o candidato que se retirar da sala de aplicação da Prova Escrita antes do prazo estipulado pelo item 8.11.5 deste Edital.

12.8 Reprova-se, ainda, o candidato em função das prescrições do Art. 39, §§ 1º e 2º, c/c Anexo II, todos do Decreto nº. 9.739, de 28 de março de 2019, tal como previsto no item 8.11.14 deste Edital.

13 DOS RECURSOS

13.1 O recurso administrativo almeja corrigir eventuais distorções que venham a ser detectado em processos de execução de Edital e consiste na explicitação de discrepância entre normas vigentes pertinentes ao concurso e os atos ou a composição de Banca Examinadora, como, também, no evidenciamento de fatores que recaiam sobre resultados preliminares de cada etapa do certame, de modo que o candidato poderá interpor recurso administrativo apenas contra:

a) A composição da Banca Examinadora;

b) O resultado preliminar de cada etapa do concurso;

c) Os atos da Banca Examinadora.

13.2 O prazo de recurso contra a composição da Banca Examinadora será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação da Banca.

13.3 O candidato terá prazo recursal de 24 (vinte e quatro) horas contra o resultado preliminar de cada etapa do certame, como também contra atos da Banca Examinadora do concurso, a contar do momento de publicação do resultado de cada etapa no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.

13.4 O resultado preliminar, para fins de início de prazo recursal, somente poderá ser publicado até às 18h.

13.4.1 Caso o resultado preliminar da Prova Escrita seja publicado após às 18h, o prazo recursal a esta Prova e à vaga em questão terá início às 08h do dia seguinte, devendo o sorteio da ordem de apresentação para a Prova de Aptidão Didática começar às 14h deste mesmo dia, seguido do sorteio do ponto objeto da aula do candidato.

13.4.2 O candidato só poderá impetrar um único recurso para o resultado de cada avaliação.

13.4.2.1 Em caso em que a CPPS detectar mais de um recurso de um mesmo candidato para uma mesma avaliação, será considerado apenas o da última postagem dentro do prazo recursal.

13.5 Somente será admitido recurso interposto por via eletrônica, e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br, conforme rezam os parágrafos e o caput do Art. 331 do Regimento da UFRSA.

13.5.1 Toda e qualquer solicitação de material para eventual instrução de recurso também só poderá ser feita por este e-mail.

13.6 O recurso deverá ser redigido no formulário padrão da CPPS destinado a este fim e em formato PDF (*Portable Document Format*), o mesmo se aplicando aos eventuais documentos a ele relacionados.

13.7 O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

13.8 De modo algum será acatado recurso intempestivo.

13.9 Não será admitido recurso do recurso.

13.10 Antes de encaminhar o recurso à Banca Examinadora, a CPPS deverá proceder a análise documental para conferir o cumprimento dos requisitos acima especificados.

13.10.1 Somente será encaminhado à Banca Examinadora para fins de análise e de julgamento contenciosos, o recurso que houver cumprido os referidos requisitos.

13.10.2 Caso o recurso deixe de atender a qualquer um dos requisitos exigidos contidos nos itens 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, e 13.9 deste Edital será imediatamente indeferido pela própria CPPS, não havendo necessidade de ser encaminhado à Banca Examinadora.

13.11 O candidato, cuja resposta ao recurso mantiver sua reprovação no certame, será considerado como reprovado.

13.12 No caso do recurso ser impetrado por candidato que obteve a média mínima para sua aprovação na Prova Escrita, o novo resultado atribuído pela Banca Examinadora será considerado o resultado alcançado pelo candidato.

13.12.1 Caso o novo resultado alcançado indique média inferior à média mínima para aprovação no certame, o candidato será considerado reprovado e eliminado do concurso.

13.13 A Instituição não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mail em razão de falhas procedimentais ou de conexão imputados ao candidato, muito embora deva acusar o recebimento dos recursos recebidos.

13.14 Tratando-se do resultado preliminar da Prova de Aptidão Didática, a CPPS fornecerá, aos candidatos que requisitarem, apenas pelo e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br, cópias de suas respectivas Fichas para Julgamento da Prova de Aptidão Didática, como também cópia do vídeo-áudio de sua Prova.

13.14.1 A cópia do vídeo-áudio somente serão entregues ao candidato, por meio físico, na CPPS, em horário previamente marcado, em dias úteis, devendo o requerente entregar, em contrapartida e no ato do recebimento, o mesmo número de dvds virgens graváveis.

13.14.1.1 A CPPS se reserva a não mais fornecer cópia do vídeo aula após o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado do presente Edital.

13.15 Não serão fornecidas informações ou documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.16 O candidato poderá ter vistas do processo de homologação do concurso, sendo vedado o fornecimento de cópias ou gravações das provas e fichas de avaliação dos demais concorrentes.

13.17 Todos os recursos serão respondidos, excetuado o recurso excluído pelo item 10.5.2.1 acima.

13.18 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este concurso, de acordo com o Art. 1º da Lei 7.144, de 23 de novembro de 1983.

14 DA BANCA EXAMINADORA

14.1 As Bancas Examinadoras, compostas de 03 (três) membros que ministrem ou tenham ministrado disciplina da área objeto do concurso ou, ainda, que tenham graduação ou mestrado ou doutorado na área objeto do concurso, devem ser aprovadas pelo Conselho Universitário, conforme caput do Art. 327 do Regimento da UFERSA.

14.1.1 De acordo com o parágrafo único do Art. 327 do Regimento da UFERSA, os membros de Banca Examinadora deverão possuir, no mínimo, a mesma titulação acadêmica do candidato com maior titulação no certame.

14.2 A composição das Bancas será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de realização da Prova Escrita, na página eletrônica da CPPS (sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico).

14.3 O candidato poderá interpor recurso de impugnação de membros de Banca Examinadora, nos termos do Art. 7º, § 2º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2012, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação.

14.3.1 O recurso deverá ser impetrado apenas por via eletrônica no e-mail cppsrecurso@ufersa.edu.br, fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade do candidato a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele(a) poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

15.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e/ou e-mail, conforme dispuser o sistema de informação da CPPS, enquanto estiver participando do curso, o mesmo se diga quando alcançar a provação.

15.2.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados no sistema de informação da CPPS.

15.3 O calendário do certame será divulgado com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização da Prova Escrita e conterá, de modo preciso, apenas a data de realização da Prova Escrita e, de modo aproximado, as demais etapas do certame.

15.3.1 Logo após a divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita, cada calendário será atualizado, conforme previsão contida no item 8.4.1 deste Edital.

15.4 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

15.4.1 O candidato aprovado e classificado que não apresentar, no prazo legal, documentos comprobatórios da titulação mínima exigida no perfil de candidato contido neste Edital não poderá tomar posse do cargo/função, sendo convocado para este fim o candidato seguinte da lista decrescente de classificação.

15.5 A UFERSA, durante o prazo de validade do concurso, reserva-se ao direito de nomear os candidatos aprovados e classificados conforme a sua conveniência administrativa.

15.6 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico, de modo que não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

15.7 Em caso de empate entre candidatos, deverá ser respeitado o disposto no Art. 329, § 2º, do Regimento Geral da UFERSA.

15.8 O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, a contar da homologação do respectivo resultado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos do inciso III, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

15.9 Após o resultado final, a CPPS disponibilizará, no seu sítio eletrônico, o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União e encaminhará a documentação disponível dos candidatos classificados no certame à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para as devidas comunicações e providências.

15.10 A PROGEPE, mediante correspondência, notificará, a cada candidato classificado no certame, quais serão os documentos necessários para a investidura no cargo, especificando a natureza, os pré-requisitos, as condições e os prazos que deverá cumprir.

15.11 Não poderá tomar posse o candidato classificado que não atender ao perfil da vaga constante no Edital.

15.12 Havendo desistência ou impedimento de candidatos convocados para a nomeação, a UFERSA procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Edital de homologação.

15.13 Os candidatos classificados pelo presente Edital que venham a ser empossados só poderão pedir redistribuição ou remoção após os cumprimentos de seus respectivos estágios probatórios.

15.14 A UFERSA promoverá curso de capacitação didático-pedagógica, de participação obrigatória nos dois primeiros semestres de atuação do docente, de modo a complementar, ampliar e desenvolver o nível de conhecimento teórico-prático necessário ao futuro desempenho das atribuições relacionadas ao cargo.

15.14.1 O Curso de capacitação didático-pedagógica será realizado em local e data a ser divulgado posteriormente.

15.15 As eventuais alterações na legislação em vigor, após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15.16 Será permitido o aproveitamento de candidato aprovado no presente Edital por outra instituição pública federal de ensino localizada na região Nordeste do Brasil, respeitados os interesses da UFERSA e a ordem de classificação.

15.17 O prazo para impugnação do presente Edital será das 08 horas do dia 27 de abril de 2021 às 08 horas do dia 28 de abril de 2021.

15.17.1 Eventual impugnação deverá ser encaminhada à CPPS, via formulário padrão de recurso, exclusivamente em formato PDF e pelo e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

15.17.2 O recurso deverá ser fundamentado e acompanhado de elementos probatórios capazes de demonstrar o conteúdo e a natureza da impugnação apontada pelo candidato.

15.17.3 De modo algum será acatado recurso intempestivo ou recurso do recurso.

15.17.4 O prazo limite para a CPPS publicar resposta a recurso será até 17 horas do dia 29 de abril de 2021.

15.18 Nenhuma retificação ao Edital será permitida após o início das inscrições, salvo se for para corrigir erro material ou para atender eventual ação judicial.

15.19 Decorridos 15 (quinze) dias da publicação do citado Edital de Homologação, os candidatos não aprovados terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias para retirar, na CPPS, o *Curriculum Vitae* entregue no ato da inscrição, de forma que, após esse prazo, os documentos serão descartados.

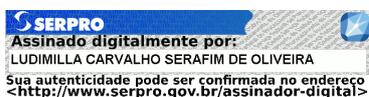
15.20 Decorrido o prazo de 1 (um) ano e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão ser incinerados, em conformidade com o Art. 2º da Lei 7.144 de 23 de novembro de 1983.

15.21 Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) por meio do endereço sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico ou por meio do e-mail cpps@ufersa.edu.br.

15.21.1 Não serão fornecidas informações por meio de telefone.

15.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, em primeira instância, e, em segunda instância, pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS).

Mossoró, 27 de abril de 2021.



LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 449/2021 - PROGEPE (11.01.04)
(Identificador: 202193305)**

Nº do Protocolo: 23091.012984/2021-80

Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS

Título: RE.: DÚVIDA SOBRE TRÂMITE DE PROCESSO

Assunto: 930 - CONCURSOS

Prezado Chefe de Departamento,

Cumprimentando-o vimos por meio deste elucidar que a prioridade é analisar o perfil de formação acadêmica (graduação, mestrado e doutorado) já aprovado pela Unidade acadêmica para a vaga a ser ocupada, perfil este que foi publicizado pela DDP/PROGEPE para consulta interna.

Este é o perfil de formação que deve ser analisado do aprovado no Edital nº 009/2021, independente dos pontos do concurso. O Edital de professor efetivo vigente no campus tem prioridade em relação a processo de redistribuição ou aproveitamento, porém, pode ocorrer do perfil não atender a vaga que será provida pois não foi aberto especificamente para aquela vaga.

Assim, caso a formação acadêmica do (a) aprovado (a) não atenda ao perfil da vaga em aberto, a Unidade acadêmica está respaldada para analisar o processo de redistribuição ou aproveitamento de Edital no RN.

Cordialmente,

(Autenticado em 20/10/2021 12:35)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR - TITULAR
Matrícula: 2115854

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO –
EDITAL 009/2021
RESULTADO FINAL

Campus Pau dos Ferros

Disciplinas: Gestão de Resíduos Sólidos. Projeto de Engenharia Ambiental e Sanitária. Gerenciamento e Manejo de Águas. Ambiente, Energia e Sociedade. Modelagem de Sistemas Ambientais.

Candidato(a)	PROVA ESCRITA	PROVA DIDÁTICA	PROVA DE TÍTULOS		MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
			PONTOS	MÉDIA		
Wilza da Silva Lopes	8,50	9,37	367,00	10,00	9,1	1ª CLASSIFICADA
Jacineumo Falcão de Oliveira	7,57	9,30	316,52	8,62	8,5	2º APROVADO
Camylla Rachelle Aguiar Araújo Dantas	8,03	8,60	147,70	4,02	7,5	3º APROVADO

Publicação 26/01/2022, às 09h56min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - DETEC

DESPACHO

1. Trata-se de pedido de aproveitamento de candidato aprovado em concurso público, formulado por **Jacineumo Falcão de Oliveira**, aprovado em 2º lugar, no certame regido pelo 009/2021 para o cargo de Professor do Magistério Superior, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Pau dos Ferros, área de Gestão de Resíduos Sólidos; Projeto de Engenharia Ambiental e Sanitária; Gerenciamento e Manejo de Águas; Ambiente, Energia e Sociedade; Modelagem de Sistemas Ambientais.
2. Considerando que o candidato atende ao perfil aprovado pelo Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC).
3. Considerando a ordem de prioridade no provimento de códigos de vaga para docentes estabelecida no **MEMORANDO CIRCULAR PROGEPE Nº 394/2021**, somando-se o consta no **PARECER nº 00013/2022/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU**, e que a primeira colocada no certame em tela já foi convocada **PORTARIA UFERSA/GAB Nº 116, DE 11 DE MARÇO DE 2022**.
4. Em sua 3ª assembleia ordinária de 2022 o Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) deliberou pelo **DEFERIMENTO** do aproveitamento do candidato para o código de vaga disponível no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (Departamento de Engenharias e Tecnologia/Curso de Engenharia Civil), em decorrência da **PORTARIA MEC Nº 213, DE 14/04/2021** (Redistribuição de cargos e códigos de vagas).
5. Segue para o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros para encaminhamentos.

Alex Pinheiro Feitosa

Assinado de forma digital por Alex Pinheiro
Feitosa
Dados: 2022.03.29 09:27:50 -03'00'

PROF. DR. ALEX PINHEIRO FEITOSA /Mat. SIAPE 1166949
CHEFE DE DEPARTAMENTO



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)
Conselho de Centro (CC)
4ª Reunião Ordinária de 2022

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a pauta da 4ª RO de 2022 no CONSEPE;



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)
Conselho de Centro (CC)
4ª Reunião Ordinária de 2022

5º PONTO

Comunicações, informes e outras ocorrências.